DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.**SALINAS.MG**.GOV.BR

PÁGINA 01 | ANO XXVI - Nº 215 | JANEIRO 2026

ÍNDICE

DECRETOS.... Pág. 01 a 51
PORTARIAS.... Pág. 52 a 73
EXTRATOS DE CONVÊNIOS... Pág. 74 a 75
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 75 a 100
CONTRATOS... Pág. 101
TERMOS ADITIVOS... Pág. 101
RESCISÕES... Pág. 101
BALANCETES... Pág. 102 a 103

MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Dados: 2026.05.04 10:12:09 -03'00'

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro
Telefones: (38) 3841-1513
Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

DECRETOS

DECRETO N° 11612/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.12.01.10.301.0108.2451 - Despesas com Programa Saúde Bucal			
33903000 - Material de Consumo	1990	262100	40.000,00
02.12.01.10.302.0109.2481 - Manutenção de Despesas com Laboratórios			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1991	262100	274.600,00
02.12.01.10.302.0109.2419 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1995	262100	5.350,00
02.12.01.10.302.0109.2422 - Manutenção de Atividades com Unidade de Pronto Atendimento (UPA)			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2009	262100	99.600,51
02.12.01.10.302.0109.2422 - Manutenção de Atividades com Unidade de Pronto Atendimento (UPA)			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2010	262100	100.000,00
02.12.01.10.302.0109.2422 - Manutenção de Atividades com Unidade de Pronto Atendimento (UPA)			
33904600 - Auxílio Alimentação	2011	262100	7.087,00
02.12.01.10.302.0109.2422 - Manutenção de Atividades com Unidade de Pronto Atendimento (UPA)			
31901300 - Obrigações Patronais	2013	262100	40.536,75
02.12.01.10.301.0108.2415 - Despesas com PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde no Sistema			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2014	262100	20.634,00
02.12.01.10.301.0108.2446 - Manutenção de Despesas com Obrigações Patronais			
31901300 - Obrigações Patronais	2016	262100	3.883,27

02.12.01.10.301.0108.2415 - Despesas com PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde no Sistema				
33904600 - Auxílio Alimentação		2017	262100	1.200,00
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna				
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil		2018	262100	30.000,00
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna				
31901300 - Obrigações Patronais		2019	262100	1.879,62
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna				
33904600 - Auxílio Alimentação		2021	262100	394,00
02.12.01.10.303.0110.2404 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica				
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado		2022	262100	8.105,00
02.12.01.10.303.0110.2404 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica				
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil		2023	262100	11.460,00
02.12.01.10.303.0110.2404 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica				
31901300 - Obrigações Patronais		2024	262100	3.682,09
02.12.01.10.303.0110.2404 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica				
33904600 - Auxílio Alimentação		2026	262100	1.380,00
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna				
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil		2027	260000	23.935,00
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna				
33904600 - Auxílio Alimentação		2029	260000	800,00
02.12.01.10.301.0108.2459 - Despesas com Programa Estratégia Saúde da Família				
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado		2030	262100	22.388,00
02.12.01.10.301.0108.2459 - Despesas com Programa Estratégia Saúde da Família				
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil		2031	262100	19.810,00
02.12.01.10.301.0108.2459 - Despesas com Programa Estratégia Saúde da Família				
33904600 - Auxílio Alimentação		2033	262100	734,00
02.12.01.10.305.0111.2542 - Despesas com Vigilância Epidemiológica				
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado		2042	262100	9.977,00
02.12.01.10.305.0111.2542 - Despesas com Vigilância Epidemiológica				
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil		2043	262100	1.721,00
02.12.01.10.305.0111.2542 - Despesas com Vigilância Epidemiológica				
31901300 - Obrigações Patronais		2045	262100	3.889,62
02.12.01.10.305.0111.2542 - Despesas com Vigilância Epidemiológica				
33904600 - Auxílio Alimentação		2046	262100	200,00
02.12.01.10.302.0109.2465 - Despesas com CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)				
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado		2052	262100	9.029,00
02.12.01.10.302.0109.2465 - Despesas com CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)				
31901300 - Obrigações Patronais		2053	262100	1.699,20
02.12.01.10.302.0109.2465 - Despesas com CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)				
33904600 - Auxílio Alimentação		2055	262100	600,00
02.12.01.10.302.0109.1281 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Saúde				
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes		2067	262100	352.200,00
02.12.01.10.302.0109.2504 - Despesas com Programa Valora Minas				
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica		2069	262100	160.000,00

02.12.01.10.302.0109.2467 - Despesas com CAPS Álcool e Drogas (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	2070	262100	26.000,00
02.12.01.10.302.0109.2419 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2078	262100	60.000,00
02.12.01.10.305.0111.2496 - Despesas com Campanha de Vacinação			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2079	262100	88.200,00
02.12.01.10.302.0109.2465 - Despesas com CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	2084	262100	37.000,00
02.12.01.10.302.0109.2469 - Despesas com CAPS Infantil (Centro de Atenção Psicossocial Infantil)			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	2085	262100	18.500,00
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2088	262100	53.200,00
02.12.01.10.301.0108.2540 - Despesas com Centro de Convivência e Cultura			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2089	262100	2.000,00
02.12.01.10.302.0109.2467 - Despesas com CAPS Álcool e Drogas (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2090	262100	600,00
02.12.01.10.302.0109.2465 - Despesas com CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2091	262100	3.600,00
02.12.01.10.301.0108.2463 - Manutenção de Despesas com Unidades Básicas de Saúde (UBS)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2092	260000	23.400,00
02.12.01.10.301.0108.2451 - Despesas com Programa Saúde Bucal			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2093	260000	19.845,60
02.12.01.10.301.0108.2453 - Despesas com Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2094	260000	6.000,00
02.12.01.10.301.0108.2463 - Manutenção de Despesas com Unidades Básicas de Saúde (UBS)			
33903000 - Material de Consumo	2095	260000	60.000,00
02.12.01.10.303.0110.2404 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			
33903000 - Material de Consumo	2096	262100	600,00
02.12.01.10.305.0111.2543 - Despesas com Vigilância Ambiental			
33903000 - Material de Consumo	2097	262100	5.400,00
02.12.01.10.302.0109.2465 - Despesas com CAPS Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto)			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2102	262100	8.642,00
02.12.01.10.305.0111.2515 - Apoio ao Centro de Colaboradores			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2103	262100	0,56
02.12.01.10.301.0108.2540 - Despesas com Centro de Convivência e Cultura			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	2109	262100	12.822,83
		Total:	**1.682.586,05**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 1.682.586,05(hum milhão e seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 01 de Janeiro de 2026

DECRETO N° 11613/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.12.01.10.302.0109.2432 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	1753	160000	59.661,77
02.12.01.10.302.0109.2467 - Despesas com CAPS Álcool e Drogas (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1774	150000	4.000,00
02.12.01.10.302.0109.2504 - Despesas com Programa Valora Minas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1846	162100	33.336,00
02.12.01.10.301.0108.1276 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS)			
44905100 - Obras e Instalações	1992	150000	51.555,64
02.12.01.10.301.0108.2413 - Manutenção de Despesas com Academia da Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2006	150000	6.249,00
02.12.01.10.301.0108.2413 - Manutenção de Despesas com Academia da Saúde			
33904600 - Auxílio Alimentação	2008	150000	400,00
02.12.01.10.301.0108.2459 - Despesas com Programa Estratégia Saúde da Família			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2034	150000	70.000,00
02.12.01.10.301.0108.2459 - Despesas com Programa Estratégia Saúde da Família			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2035	150000	10.000,00
02.12.01.10.301.0108.2459 - Despesas com Programa Estratégia Saúde da Família			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2035	150000	70.000,00
02.12.01.10.301.0108.2459 - Despesas com Programa Estratégia Saúde da Família			
33904600 - Auxílio Alimentação	2037	150000	10.000,00
02.12.01.10.302.0109.2485 - Manutenção de Despesas com Fisioterapia			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2038	150000	25.000,00
02.12.01.10.302.0109.2485 - Manutenção de Despesas com Fisioterapia			
31901300 - Obrigações Patronais	2039	150000	4.227,86
02.12.01.10.302.0109.2485 - Manutenção de Despesas com Fisioterapia			
33904600 - Auxílio Alimentação	2041	150000	1.000,00
02.12.01.10.302.0109.2419 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2047	150000	38.000,00
02.12.01.10.302.0109.2419 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2048	150000	10.000,00
02.12.01.10.302.0109.2419 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar			
31901300 - Obrigações Patronais	2049	150000	9.823,32

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.12.01.10.302.0109.2419 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar			
33904600 - Auxílio Alimentação	2051	150000	400,00
02.12.01.10.302.0109.2514 - Manutenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2056	150000	2.200,00
02.12.01.10.302.0109.2514 - Manutenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)			
31901300 - Obrigações Patronais	2057	150000	411,59
02.12.01.10.302.0109.2514 - Manutenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)			
33904600 - Auxílio Alimentação	2059	150000	200,00
02.09.01.12.361.0122.2326 - Manutenção de Atividades com Ensino Fundamental			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2086	157100	500,00
02.12.01.10.302.0109.2469 - Despesas com CAPS Infantil (Centro de Atenção Psicossocial Infantil)			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	2110	160000	18.500,00
02.12.01.10.122.0100.1306 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	2125	150000	1,00
02.11.01.26.781.0005.2397 - Despesas com Aeroporto Municipal de Salinas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2157	150100	780,00
		Total:	**426.246,18**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 426.246,18(quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.12.01.10.122.0100.2398 - Manutenção de Atividades com o Conselho Municipal de Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1511	150000	1,00
02.12.01.10.122.0100.2449 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	1569	150000	200,00
02.12.01.10.122.0100.2400 - Manutenção de Atividades com o Fundo Municipal de Saúde			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1531	150000	400,00
02.12.01.10.122.0100.2449 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	1569	150000	400,00
02.12.01.10.122.0100.2399 - Despesas com Programa de Ouvidoria de Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1521	150000	411,59
02.09.01.12.364.0130.1266 - Construção do Campus Universitário			
44905100 - Obras e Instalações	1175	157100	500,00
02.02.01.04.122.0414.1035 - Aquisição de Equipamentos de Informática			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	150	150100	780,00
02.12.01.10.122.0100.2449 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	1569	150000	1.000,00
02.12.01.10.122.0100.2449 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	1569	150000	2.200,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.12.01.10.302.0109.2467 - Despesas com CAPS Álcool e Drogas (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1785	150000	4.000,00
02.12.01.10.122.0100.2399 - Despesas com Programa de Ouvidoria de Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1521	150000	4.227,86
02.12.01.10.302.0109.2432 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	1752	150000	6.249,00
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1690	150000	9.823,32
02.12.01.10.122.0100.2400 - Manutenção de Atividades com o Fundo Municipal de Saúde			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1531	150000	10.000,00
02.12.01.10.301.0108.2451 - Despesas com Programa Saúde Bucal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1615	150000	10.000,00
02.12.01.10.302.0109.2432 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	1752	150000	10.000,00
02.12.01.10.302.0109.2469 - Despesas com CAPS Infantil (Centro de Atenção Psicossocial Infantil)			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1791	160000	18.500,00
02.12.01.10.122.0100.2400 - Manutenção de Atividades com o Fundo Municipal de Saúde			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1531	150000	25.000,00
02.12.01.10.302.0109.2504 - Despesas com Programa Valora Minas			
33903000 - Material de Consumo	1843	162100	33.336,00
02.12.01.10.122.0100.2400 - Manutenção de Atividades com o Fundo Municipal de Saúde			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1531	150000	38.000,00
02.12.01.10.122.0100.2439 - Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Saúde			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1553	150000	51.555,64
02.12.01.10.302.0109.2418 - Manutenção de Despesas com Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Sant'Anna			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1691	160000	59.661,77
02.12.01.10.122.0100.2400 - Manutenção de Atividades com o Fundo Municipal de Saúde			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1531	150000	70.000,00
02.12.01.10.122.0100.2400 - Manutenção de Atividades com o Fundo Municipal de Saúde			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1531	150000	70.000,00
		Total:	**426.246,18**

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 01 de Janeiro de 2026

DECRETO Nº 11.614 DE 01 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

ALESSANDRA CRISTINA GOMES REIS	para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Transporte Escolar - ATE, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.615 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Designa Funções Gratificadas e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

1	Daiane Pessoas Nunes	DCA-FG-001
2	Maria Batista de Souza Aguilar	DCA-FG-001

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 05 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.616 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a servidora abaixo relacionada em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Elidiane Pereira da Circuncisão DCA-FG-001

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas,08 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.617, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta os artigos 46 a 61 da Lei Municipal nº 1.843, de 09 de abril de 2001, sobre o Serviço de Transporte Coletivo Escolar Urbano e Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO que a educação constitui direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, nos termos do art. 205 da Constituição da República de 1988, do art. 138 da Lei Orgânica do Município de Salinas/MG e do art. 2º da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO que o transporte escolar, urbano ou rural, de competência municipal, conforme dispõe o art. 178 da Lei Orgânica do Município, configura instrumento essencial para a garantia do acesso e da permanência dos alunos na educação básica;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que assegura, com absoluta prioridade, o direito à educação, à segurança e à dignidade da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, especialmente aquelas relativas à segurança no transporte de escolares;

CONSIDERANDO as diretrizes técnicas e orientações operacionais constantes do Guia do Transporte Escolar, que visam à padronização de procedimentos e à promoção da segurança, eficiência e qualidade na prestação do serviço.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente decreto tem como objetivo regulamentar o serviço de transporte escolar na circunscrição do Município de Salinas.

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se:

I. Prestadores diretos do serviço: realizado o transporte escolar urbano e rural diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios,

II. Prestadores indiretos do serviço: os concessionários, aqueles contratados mediante prévia licitação pública, conforme artigos 46, §1º e 54, §1º da Lei Municipal nº 1.843, de 09 de abril de 2001, bem como os permissionários e autorizatários vinculados a título precário, nos termos dos artigos 46, §3º e 54, §3º da mesma Lei.

III. Usuários: exclusivamente os alunos cadastrados.

§1º Será também permitido o transporte de profissionais da educação em exercício nas escolas da zona rural, desde que compatível com o horário de trabalho e que não haja prejuízo para o transporte dos alunos, mediante autorização formal e individual da Secretaria competente, sempre com vistas a garantir a regularidade das aulas.

§2º Poderá ocorrer o transporte de encarregados da segurança dos escolares, os fiscais ou outros agentes públicos, estes mediante autorização por escrito, no exercício da fiscalização do transporte escolar.

Art. 3º A Secretaria competente para gerir o transporte escolar é a Secretaria Municipal de Educação ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Para a fiscalização e efetivação do previsto neste Regulamento a Secretaria terá apoio da Superintendência Municipal de Trânsito – SUMUTRAN.

CAPÍTULO II
DOS USUÁRIOS

Art. 4º Serão usuários do Transporte Escolar Urbano, alunos regularmente matriculados na rede municipal no(s):

I. 1º e 2º períodos da educação infantil;
II. alunos do 1º ao 5 º ano do ensino fundamental.

Parágrafo único. Aos alunos da rede pública com necessidades especiais, assim considerados aqueles com dificuldade de locomoção permanente ou temporária ou condições de saúde que impossibilitem o deslocamento até a unidade escolar, independentemente da etapa ou modalidade de ensino, inclusive ensino fundamental nos anos finais e ensino médio da zona urbana, desde que comprovada a necessidade por laudo médico poderá utilizar o transporte escolar.

Art. 5º São usuários do Transporte Escolar Rural os alunos regularmente matriculados na educação básica da rede pública de ensino.

Art. 6º É imprescindível para utilização do serviço do transporte escolar que os alunos interessados, através de seu respectivo responsável legal, realizem seu cadastro na Secretaria competente, mediante atestado de matrícula em unidade de ensino público, cuja frequência depende de transporte escolar.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada anualmente, antes do início do ano letivo, não havendo renovação automática da vaga.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 7º São direitos dos usuários:

I. receber serviço de transporte adequado;

II. receber do Município e dos prestadores indiretos informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III. protocolar denúncia, por escrito ou verbalmente, às autoridades competentes, dos atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;

IV. ter ciência do regimento do transporte escolar do município.

Art. 8º São obrigações dos usuários:

I. Comportar-se de forma educada e respeitosa em relação aos colegas, ao monitor, ao condutor e à população em geral;

II. Assentar no lugar determinado pelo condutor ou monitor, afivelando sempre o cinto de segurança;

III. Não deteriorar assentos ou quaisquer equipamentos do veículo;

IV. Acatar com respeito às ordens do condutor e do monitor;

V. Aguardar para embarque no local e na hora determinados, tanto na ida para a escola quanto na volta para casa;

VI. Evitar brigas e discussões, brincadeiras desrespeitosas ou inadequadas, e conversas com o condutor que possam desviar a sua atenção e causar acidentes;

VII. Responsabilizar-se, através dos responsáveis legais, pelo pagamento de qualquer dano material causado no veículo ou em materiais dos colegas;

VIII. Não jogar lixo ou qualquer outro objeto dentro ou para fora do veículo;

IX. Aguardar a autorização da monitora, para realizar a travessia de vias e estradas visando preservar sua segurança;

X. Não colocar o corpo ou braços para fora da janela do veículo;

XI. Contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;

XII. Comparecer aos locais indicados para o embarque e desembarque, com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário determinado;

XIII. Cooperar com a fiscalização do transporte escolar;

XIV. Os pais ou responsáveis deverão acompanhar os usuários do transporte escolar até o ponto de embarque ou desembarque;

XV. Utilizar a carteira de identificação, quando exigida.

§1º Em caso de mudança de endereço, os pais ou responsáveis pelo aluno deverão proceder a atualização de endereço do estudante no setor responsável, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, prazo que a Secretaria terá para emitir nova autorização para o uso do transporte escolar.

§2º O usuário do transporte escolar urbano deverá usar obrigatoriamente a carteira de identificação expedida, nos moldes a serem estabelecidos pela secretaria competente. A ausência do documento impossibilitará a utilização do transporte.

Art. 9º Caberá aos gestores dos estabelecimentos de ensino, pais ou responsáveis pelos estudantes que utilizam o transporte escolar, identificar alguma situação que coloque em risco a segurança dos alunos e cientificará por escrito à Secretaria competente.

Parágrafo único. As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no transporte escolar, quando não apresentadas por escrito e assinadas, devem ser reduzidas a termo pelo setor responsável, e assinadas pelos pais ou responsáveis.

Art. 10. Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 11. Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações acarretarão:

I. Advertência simples e verbal ao aluno pelo condutor ou monitor;
II. Advertência verbal do condutor ou monitor aos responsáveis legais;
III. Advertência verbal do condutor ou monitor, encaminhando o aluno e o responsável legal ao setor competente, para formalizar a advertência por escrito.
IV. Encaminhamento do caso ao Conselho Tutelar e à Promotoria de Justiça do Ministério Público.
V. Suspender temporariamente da utilização do transporte escolar;
VI. Suspensão total da utilização do transporte escolar.

Parágrafo único. As penas previstas nos incisos IV a VI serão aplicadas pelo departamento de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DO ITINERÁRIO

Art. 12. A Secretaria competente, anualmente, divulgará itinerário estabelecendo linhas mestras, com as respectivas quilometragens, previsão dos locais e horários de embarque e desembarque, início e final da linha, garantindo aos alunos da área rural o acesso ao ensino escolar público.

§1º Na elaboração dos roteiros do transporte escolar será dada prioridade ao percurso pelas estradas gerais/vicinais que não tenham qualquer tipo de porteira, colchete ou cerca.

§2º O transporte escolar urbano será oferecido conforme conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 13. O Município, mediante estudo de caso, poderá suspender, fundir ou alterar itinerários do transporte escolar, atendendo ao interesse da administração pública, sem com isso, ferir os direitos fundamentais dos alunos.

Art. 14. Caberá ao Município garantir a operacionalização do transporte escolar sem, contudo, a obrigatoriedade de deslocar o veículo escolar até a residência de cada aluno, observada a distância máxima entre o ponto de embarque e desembarque e a residência do aluno, de 02 (dois) quilômetros (Km).

§1º Os pais ou responsáveis legais garantirão o deslocamento dos alunos até o ponto de embarque e desembarque determinado.

§2º O zoneamento para atendimento do transporte escolar urbano será definido pela Comissão de Cadastros do Sistema Único de Cadastros e Encaminhamento para Matrícula (SUCEM), responsável por destinar os alunos às unidades escolares mais próximas de sua residência, conforme critérios técnicos e administrativos.

§3º Caso o aluno seja matriculado fora de seu zoneamento de referência, por opção dos seus responsáveis legais, serão integralmente responsáveis pelo deslocamento do estudante até a unidade escolar, não gerando obrigação ao município quanto à oferta de transporte.

§4º Excepcionalmente, o Município poderá determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos alunos nas seguintes situações, desde que atestadas pelos serviços de saúde do Município por motivo de doença ou para alunos com deficiência.

Art. 15. O pedido para utilização do transporte escolar para atividades extraclasse promovidas será promovida pela unidade escolar que deverá ser feito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, identificando as séries que frequentam os alunos, mediante fundamentos técnicos pedagógicos apresentados e deferidos pela Secretaria competente.

CAPÍTULO V

DA QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 16. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo aos usuários, nos termos deste Regulamento, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas legais e contratuais pertinentes.

§1º Entende-se por serviço adequado o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação, assim definidas:

I. continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

II. regularidade: a observância dos horários previstos para cada trajeto do transporte escolar;

III. atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em lei, edital ou regulamento, bem como a adequada conservação veicular;

IV. segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, no trajeto e no desembarque;

V. higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e demais pessoas no exercício do transporte, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higiene;

VI. cortesia: o atendimento e acompanhamento dos usuários, seus familiares e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa;

VII. eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas nas leis, em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.

§2º Não caracteriza descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I. houver suspensão ou irregularidade de prestação de serviço prestado por terceiros;
II. motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e
III. por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Administração.

CAPÍTULO VI
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 17. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, e, ainda:

I. registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual de trânsito, constante no CRLV;
II. inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, mediante obrigatória entrega de laudo atestando que o veículo encontra-se apto ao transporte escolar, sob pena de impedimento de participação no transporte escolar;
III. autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;
IV. pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com

o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

V. equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), bem como instrumento ou mecanismo de controle de quilometragem;

VI. lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VII. cintos de segurança em número igual à lotação do veículo;

VIII. outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN, sem prejuízo de outras exigências que o Município julgar necessário a serem expressas em normas complementares pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Município poderá adotar sistema de credenciamento para os estabelecimentos que atendam às exigências técnicas para a inspeção semestral.

Art. 18. Os veículos credenciados para efetuar o transporte escolar deverão ter a bordo uma planilha com relação nominal dos alunos a serem transportados, fornecida pelo Setor responsável com auxílio das unidades de ensino, contendo as seguintes informações:

I. itinerário, com indicação do ponto e horário de embarque e desembarque;

II. escola matriculada;

III. idade, série ou ano que estuda;

IV. identificação nominal dos pais ou responsáveis legais;

V. contato telefônico;

VI. histórico de saúde.

Parágrafo único. Os prestadores de transporte escolar deverão também manter a bordo do veículo o registro da quilometragem rodada diariamente, e, em caso de veículo da frota própria, informações sobre a data e quantidade de combustível colocada a cada abastecimento.

Art. 19. O Município fixará em edital, a idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar, de modo a garantir a segurança e qualidade do serviço prestado.

Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 20. Verificado o cumprimento de todas as exigências legais e contratuais, o Município emitirá uma Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, conforme determinado pelos setores competentes para conhecimento da comunidade escolar.

Art. 21. Em caso de substituição de veículo, o proprietário deverá consultar a secretaria competente, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, sendo obrigatório apresentação de laudo de inspeção veicular.

Parágrafo único. Cabe à referida Secretaria, através do Setor de Transporte Escolar, a aprovação ou rejeição da proposta prevista no *caput*, avaliada a documentação exibida, após a vistoria do veículo em conformidade com o laudo de inspeção apresentado.

Art. 22. O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

Art. 23. Os veículos destinados ao transporte escolar não poderão transitar por outros itinerários do Município conduzindo alunos, salvo com autorização por escrito da Secretaria competente, para atender a razões de interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes daquelas previamente fixadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

Art. 24. Será afixado nos veículos destinados ao transporte escolar a informação “proibido a condução de passageiros não autorizados”.

Art. 25. O conteúdo deste Regulamento deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição de suas disposições.

CAPÍTULO VII
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 26. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito, além de obedecer às normas complementares editadas pela Secretaria competente.

Art. 27. Somente poderão dirigir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:

I. ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II. ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, apresentando cópia de CPF e RG;

III. ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;

IV. comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

V. outras exigências da legislação de trânsito.

Art. 28. Aos condutores, no desempenho de suas funções, além dos deveres comuns aos servidores públicos do Município e as exigências elencadas no artigo anterior, cumpre:

I. conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis de trânsito;

II. controlar e orientar o embarque e desembarque dos alunos para evitar acidentes;

III. dirigir os veículos de transporte escolar da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento;

IV. manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso imediato;

V. não fumar durante o tempo em que estiver transportando alunos no seu veículo;

VI. não permitir que o veículo seja conduzido por terceiros não autorizados;

VII. não transportar passageiros em pé ou no colo;

VIII. observar e controlar os períodos de revisão e manutenção dos veículos recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;

IX. portar todos os documentos do veículo e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação – CNH e Carteira do Curso de Transporte Escolar;

X. praticar a direção defensiva visando à diminuição dos riscos de acidentes;

XI. realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, alunos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado;

XII. recolher o veículo, após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

XIII. ser o responsável pelo itinerário, respeitando os horários predeterminados e atendendo aos pontos de parada;

XIV. solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;

XV. trajar-se adequadamente de acordo com a legislação de trânsito;

XVI. tratar com respeito os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização;

XVII. zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos com antecedência de no mínimo 5 dias úteis;

XVIII. não utilizar de aparelho telefônico para quaisquer finalidades quando da execução do transporte, parando o veículo no acostamento com as luzes de emergências acionadas em razão de caso fortuito ou força maior;

XIX. usar, em local visível durante toda a execução do serviço, crachá específico que será fornecido pelo Poder Público.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 29. A fiscalização do serviço previsto neste Regulamento será de responsabilidade da equipe do Transporte Escolar do Município, podendo ser executada diretamente ou por meio de delegação.

§1º A fiscalização terá caráter permanente e será realizada, no mínimo, com frequência mensal, mediante a adoção de roteiro padronizado e laudo em modelo único.

§2º O laudo de fiscalização deverá contemplar, no mínimo:

I. a qualidade do serviço prestado, quanto à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia;

II. a adequação dos veículos e condutores à legislação de trânsito vigente;

III. o cumprimento dos itinerários e horários definidos;

IV. a observância das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias;

V. o atendimento às demais exigências legais e contratuais.

Art. 30. Sempre que verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, deverão ser comunicados através de Termo de Comunicação à Secretaria competente para providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 31. Consideram-se infrações graves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

I. utilizar veículo fora da padronização estabelecida neste Regulamento, contrato ou legislação de trânsito;
II. fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;
III. conduzir o veículo com trajes em desacordo com a legislação de trânsito;
IV. omitir informações solicitadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 32. Consideram-se infrações gravíssimas, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com suspensão, quando passível de regularização, ou impedimento da continuidade do serviço de transporte escolar, sem prejuízo das demais consequências jurídicas cabíveis:

I. deixar de operar os trajetos sem motivo justificado;
II. colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;
III. conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de uso de medicamentos;
IV. perder as condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança necessárias;
V. operar com veículos que não contêm os requisitos legais para o transporte de escolares;

VI. conduzir veículos sem a habilitação e demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;

VII. assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;

VIII. conduzir veículos causando risco à segurança dos usuários;

IX. dirigir usando aparelho telefônico;

X. permitir que outro condutor dirija veículo de transporte escolar no itinerário sem a devida autorização;

XI. faltar acima de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados no mesmo mês, mesmo com justificativa coerente.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33. Deve ser dado conhecimento do teor deste Regulamento a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar, bem como aos seus usuários e suas famílias.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 7.452, de 15 de maio de 2017.

Salinas/MG, 13 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO N° 11618/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.01.20.122.0046.1061 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Secretaria			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1996	270100	171.252,70
02.09.01.12.365.0124.1230 - Aquisição de Equipamentos para Ensino Infantil – Municipal			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1997	257100	228.504,00
02.09.01.12.365.0124.1236 - Aquisição de Equipamentos para Creches – Municipalização			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1998	257100	209.888,00
02.01.01.04.122.0046.1008 - Aquisição de Equipamentos e Móveis para Ouvidoria			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1999	271000	21.000,00
02.01.01.04.122.0046.1008 - Aquisição de Equipamentos e Móveis para Ouvidoria			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	2000	275500	20.000,00
02.01.01.04.122.0046.1014 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Controladoria Municipal			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	2001	275500	20.000,00
02.06.01.17.512.0172.1082 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Fundo Municipal de Saneamento Básico			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	2002	274900	27.200,00
02.11.01.26.482.0261.1180 - Obras e Reformas de Sinalização de Trânsito			
44905100 - Obras e Instalações	2003	270600	129.845,00
02.08.01.26.452.0261.1177 - Calçamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas			
44905100 - Obras e Instalações	2005	270000	234.895,48
02.11.01.26.482.0261.1180 - Obras e Reformas de Sinalização de Trânsito			
44905100 - Obras e Instalações	2060	275500	256.490,00
02.06.01.20.122.0046.2142 - Manutenção de Despesas com o Departamento de Desenvolvimento Agrícola			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2061	271000	20.000,00
02.11.01.26.122.0046.2384 - Manutenção de Despesas com Veículos e Equipamentos			
33903000 - Material de Consumo	2062	271000	4.612,50
02.08.01.26.452.0261.1177 - Calçamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas			
44905100 - Obras e Instalações	2063	272000	129.981,06
02.10.01.27.812.0271.2376 - Despesas com Esporte Amador e Especializado			
33903000 - Material de Consumo	2064	266500	50.000,00
02.08.01.26.452.0261.1177 - Calçamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas			
44905100 - Obras e Instalações	2065	250100	12.000,00
02.08.01.15.452.0154.2282 - Despesas com Serviços Urbanos – Parques e Jardins			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2066	250000	13.873,40

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.11.01.26.122.0046.2384 - Manutenção de Despesas com Veículos e Equipamentos			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2080	271000	5.000,00
02.08.01.15.452.0154.1143 - Obras em Praças, Parques e Jardins			
44905100 - Obras e Instalações	2081	270600	1.000,00
02.08.01.26.452.0261.1177 - Calçamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas			
44905100 - Obras e Instalações	2082	270600	1.000,00
02.07.02.08.122.0814.2289 - Despesas com o Piso Mineiro de Assistência Social – Proteção Social Básica (PSB)			
33903000 - Material de Consumo	2104	266100	5.000,00
02.07.02.08.122.0815.2293 - Despesas com o Piso Mineiro de Assistência Social – Proteção Social Especial (PSE)			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	2105	266100	26.786,56
02.07.02.08.244.0810.2202 - Pagamento de Benefícios Eventuais às Famílias em Situação de Vulnerabilidade			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	2106	266100	50.000,00
02.07.02.08.122.0814.2289 - Despesas com o Piso Mineiro de Assistência Social – Proteção Social Básica (PSB)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2107	266100	5.000,00
02.07.03.14.243.0018.2298 - Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs)			
33504300 - Subvenções Sociais	2108	250000	495.439,18
02.05.01.23.695.0232.2134 - Despesas com a Promoção do Desenvolvimento do Turismo			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2118	271000	22.000,00
02.02.01.09.271.0091.2094 - Pagamento de PASEP			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	2121	272000	747,21
02.03.01.28.843.0281.2046 - Encargos da Dívida Interna			
32902100 - Juros S/Dívida Por Contrato	2152	250000	600.000,00
02.03.01.04.123.0048.2044 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Fazenda			
33909300 - Indenizações e Restituições	2153	270000	48.606,21
02.09.01.12.367.0126.2372 - Manutenção de Despesas com Educação Especial – APAE			
33504300 - Subvenções Sociais	2158	250100	44.100,00
02.10.01.27.812.0271.1265 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretaria de Esporte			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	2159	271000	100,00
02.06.01.20.122.0046.2142 - Manutenção de Despesas com o Departamento de Desenvolvimento Agrícola			
33903000 - Material de Consumo	2160	270100	100,00
		Total:	**2.854.421,30**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 2.854.421,30(dois milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 13 de Janeiro de 2026

DECRETO Nº 11.619, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do Município de Salinas/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas, nos termos da Lei nº 2.108, de 15 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM os seguintes membros, com seus respectivos suplentes:

I. Representantes do Poder Público:

a) Ester Mariana Rodrigues – Titular, Walquirian Brito Vita – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;

b) Emilha de Souza – Titular, Solange Rosa Lima – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária;

c) Jane Gleice Ramires Pereira – Titular, Simone Batista dos Santos – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

d) Sileide Gonçalves das Neves e Silva – Titular, Cleunice Ferreira Lima – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

e) Cristiane Franciely Morais – Titular, Sabrina Santiago Oliveira – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Governo;

f) Naide de Souza Franco – Titular, Luciana Maria Tolentino de Oliveira Souza – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

g) Dirciley Ramos Selis – Titular, Ane Tanusa Guimarães – Suplente, representantes da Fundação de Cultura.

II. representantes da sociedade civil:

a) Letícia Francisca Santos Fernandes – Titular, Tauane Pereira de Oliveira – Suplente, representantes do Grupo Anastácia de Capoeira Berimbau de Ouro de Salinas;

b) Gabrielly Pereira Dias – Titular, Viviane Alves Batista – Suplente, representantes da Associação Unidos Venceremos do Alto São João e São Fidélis;

c) Rosa Alcântara de Souza Tavares – Titular, Elaine Araújo da Silva – Suplente, representantes da Obra Unida Lar Santa Clara;

d) Maria Valéria Vieira Galdino – Titular, Rosylane Ferreira Sena – Suplente, representantes da Associação Hope of the Future – HOPE;

e) Ateir Pereira da Penha Souza – Titular, Elizene Santos Silva – Suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Salinas;

f) Marlete Franca Alves – Titular, Rafaela Matos de Novais – Suplente, representantes da Associação Comunitária Rural de Pedra do Peixe;

g) Maria Telma Ferreira Guimarães – Titular, Maria Soledade Coutinho – Suplente, representantes da Associação da Mulher Salinense – AMUSA.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher coincidirá com o mandato do Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.695, de 17 de dezembro de 2021.

Salinas/MG, 14 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.620, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de Salinas/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, por meio da Lei Ordinária nº 2.273, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2.722, de 16 de junho de 2023, que reestrutura a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, organiza o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Salinas/MG, cria o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2.777, de 04 de julho de 2024, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.722, de 16 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA os seguintes membros, com seus respectivos suplentes:

I. Representantes do Poder Público:

a) Danilo Arllen Neves de Sá – Titular, Maria Simone Oliveira Neves – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;

b) Aryele Oliveira Santos – Titular, Karine Souza Pinto – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Flávia Fernanda de Oliveira – Titular, Janine Mendes Alves – Suplente,

representantes da Secretaria Municipal de Educação;

d) Carlos Henrique Mendes – Titular, Dorivaldo Ferreira de Oliveira – Suplente, representantes da Câmara Municipal de Salinas/MG.

II. representantes da sociedade civil:

a) Edervaldo Dias Romualdo – Titular, Gabrielly Pereira Dias – Suplente, representantes da Associação Unidos Venceremos do Alto São João e São Fidélis;

b) Carlos Barbosa da Silva – Titular, Rosa Alcântara de Souza Tavares – Suplente, representantes da Obra Unida Lar Santa Clara;

c) Egmar Ramos de Souza – Titular, Gilberto Dias Carvalho – Suplente, representantes da Igreja Católica – Paróquia São Geraldo;

d) Aloisio Cardoso Mendes – Titular, Chamon Ferreira Silva – Suplente, representantes da Associação Comunitária de Montes Clarinhos;

e) Maria de Jesus Rocha Lima – Titular, Ateir Pereira da Penha Souza – Suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Salinas;

f) Eufrázio Ferreira de Souza – Titular, Daniel Ferreira Costa – Suplente, representantes do Conselho Comunitário Nova Esperança de Jacurutu;

g) Haya Carolina de Souza Araújo e Sena – Titular, Maria José Pereira – Suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

h) Valdemir Soares de Souza – Titular, Varli de Oliveira – Suplente, representantes do Conselho Comunitário de Ferreirópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.642, de 29 de setembro de 2023.

Salinas/MG, 14 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.621 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto 10.877 de 21 de março de 2024, que "Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação, instituído pela Lei nº 2.109, de 13 de março de 2007, aos servidores públicos municipais ativos efetivos, nomeados e contratados."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de alterar o Decreto nº 10.877 de 21 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º- O Decreto nº. 10.877 de 21.03.2024, passa a vigorar com a seguinte redação*:*

" Art. 2º- Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos efetivos, nomeados e contratados que percebem remuneração no valor de até R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), o auxílio alimentação cujo pagamento será realizado juntamente com a remuneração mensal."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 10.877, de 21 de março de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.01.2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salinas, 14 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.622, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salinas-MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir de 23.01.2026 por mais 02 (dois) anos a validade do Processo Seletivo Público nº 001/2023, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, homologado pelo decreto nº 10.799 de 23 de janeiro de 2024, conforme item 11.6 do Edital 01/2023.

Art. 2 º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, em 21 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.623, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 11.463, de 19 de agosto de 2025, que estabelece critérios para escolha de candidatos ao provimento dos cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Salinas/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O §2º do art. 4º do Decreto nº 11.463, de 19 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º

"§2º A função de Vice-Diretor será exercida por Professor ou por Especialista em Educação Básica, cuja investidura no cargo dar-se-á mediante processo eleitoral." (NR)

"Art. 13. A consulta à comunidade escolar será regulamentada por edital específico, assegurando a participação de professores, servidores, alunos com idade superior a 14 (quatorze) anos, bem como de pais ou responsáveis legais por alunos regularmente matriculados com idade inferior a 14 (quatorze) anos." (NR)

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 11.463 de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 22 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.624, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes – CME do município de Salinas-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.730, de 20 de julho de 2023, que reestrutura e dá nova denominação ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer, cria o Fundo Municipal de Esportes e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes – CME, os seguintes membros, titulares e com seus respectivos suplentes:

I. PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Esportes e Juventude – Titular, Danilo Rodrigues Batista – Suplente;

II. CARLOS HENRIQUE MENDES – Titular, e João Luiz Pinho Silva – Suplente, representantes da Câmara Municipal de Salinas/MG;

III. DORIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA – Titular, e Jadson André Barbosa – Suplente, representantes da Câmara Municipal de Salinas/MG;

IV. JAKSLEI FERNANDES DE MIRANDA – Titular, e Beatriz Pereira Araújo – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

V. EMANUELLY ANDRADE FERREIRA – Titular, e Luana Cristine Figueiredo - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

VI. NATALHA GOMES DE SOUZA – Titular, e Nayane Antunes Rocha – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

VII. ROGÉRIO JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA – Titular e Philipe Barbosa Santiago de Andrade – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

VIII. NAIR BARBOSA DOS SANTOS – Titular, e Romilda Pereira Cardoso Ferreira – Suplente, representantes de órgão ou entidade representativa dos Idosos;

IX. MARÍLIA SOUZA GUIMARÃES – Titular, e Letícia Francisca Fernandes – Suplente, representante de órgão ou entidade representativa da Criança e do Adolescente;

X. CLAUDILENE MARIA PADILHA – Titular, e Haya Carolina de Souza Araújo e Sena – Suplente, representantes de órgão ou entidade representativa dos Deficientes Físicos ou Necessidades Especiais;

XI. MARIA DE JESUS ROCHA E LIMA – Titular, e Ateir Pereira da Penha Souza – Suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

XII. FABIENE BRITO TELES – Titular, e Jairo Hélio Júnior – Suplente, representantes do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG - Campus Salinas;

XIII. ALÉCIO ADRIANO FONSECA – Titular e Pablo Henrique Ladeia de Azevedo – Suplente, representantes de Associações recreativas ou de práticas esportivas;

XIV. PATRICK DOS SANTOS PARRA – Titular e Jovelino Rodrigues de Souza – Suplente, representantes de Associações recreativas ou de práticas esportivas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 10.650, de 06 de outubro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 27 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.625, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 11.093, de 18 de setembro de 2024, que institui Comissão para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) no Município de Salinas, bem como nomeia seus respectivos membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 11.093, de 18 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I. RAFAELA FERREIRA VIANA, matrícula nº 10245, representante da Secretaria Municipal de Governo;

II. THALITA EMANUELLE MATOS CARDOSO, matrícula nº 15110, representante do Gabinete do Prefeito;

III. NAIDE DE SOUZA FRANCO, matrícula nº 17081, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

IV. JOICE EMANUELLY BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 13772, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária;

V. TATIANE MENDES DE SOUSA, matrícula nº 16154, representante da Procuradoria Jurídica;

VI. RICARDO ALVES RODRIGUES, matrícula nº 9723, representante da Divisão de Processamento de Dados;

VII. IGOR JERÔNIMO GUIMARÃES, matrícula nº 17172, representante da Divisão de Processamento de Dados."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 11.093, de 18 de setembro de 2024.

Salinas/MG, 28 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO N° 11626/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SALINAS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0041.2052 - Manutenção de Atividades com a Secretaria de Governo			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	124	150000	100.000,00
02.07.01.14.244.0018.2261 - Manutenção de Despesas com a Guarda Mirim Municipal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	522	150000	60.000,00
02.07.02.08.122.0814.2195 - Despesas com a Proteção Social Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	682	150000	13.000,00
02.07.02.08.122.0814.2195 - Despesas com a Proteção Social Básica			
33904600 - Auxílio Alimentação	697	150000	500,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	27.000,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	50.000,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	4.200,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	1.200,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	1.250,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	1.250,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	2.400,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	1.200,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	2.400,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	2.400,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	2.400,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	1.200,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	4.800,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	38.000,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	18.000,00
02.09.01.12.122.0041.2310 - Despesas de Custeio com a Secretaria de Educação			
33903000 - Material de Consumo	2161	150000	12.000,00
		Total:	**343.200,00**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 343.200,00(trezentos e quarenta e tres mil e duzentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.02.08.122.0814.2195 - Despesas com a Proteção Social Básica			
31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	683	150000	500,00
02.09.01.12.306.0121.2322 - Despesas com Manutenção da Merenda Escolar			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1025	150000	1.200,00
02.09.01.12.362.0125.2352 - Despesas com Pré-Vestibular Comunitário			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1159	150000	1.200,00
02.09.01.12.362.0125.2356 - Despesas com Educação de Jovens e Adultos (EJA)			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1162	150000	1.200,00
02.09.01.12.306.0121.2324 - Despesas com Cursos de Qualificação para Merenda Escolar			
33903000 - Material de Consumo	1027	150000	1.250,00
02.09.01.12.306.0121.2324 - Despesas com Cursos de Qualificação para Merenda Escolar			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1028	150000	1.250,00
02.09.01.12.362.0125.2352 - Despesas com Pré-Vestibular Comunitário			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1157	150000	2.400,00
02.09.01.12.362.0125.2352 - Despesas com Pré-Vestibular Comunitário			
33903000 - Material de Consumo	1158	150000	2.400,00
02.09.01.12.362.0125.2352 - Despesas com Pré-Vestibular Comunitário			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1160	150000	2.400,00
02.09.01.12.362.0125.2356 - Despesas com Educação de Jovens e Adultos (EJA)			
33903000 - Material de Consumo	1161	150000	2.400,00
02.09.01.12.306.0121.2322 - Despesas com Manutenção da Merenda Escolar			
33903000 - Material de Consumo	1022	150000	4.200,00
02.09.01.12.362.0125.2356 - Despesas com Educação de Jovens e Adultos (EJA)			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1163	150000	4.800,00
02.09.01.12.363.0137.2350 - Manutenção de Atividades com Laboratório de Informática			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1170	150000	12.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.01.08.122.0041.2176 - Manutenção de Despesas com a Secretaria			
33903000 - Material de Consumo	494	150000	13.000,00
02.09.01.12.363.0137.2350 - Manutenção de Atividades com Laboratório de Informática			
33903000 - Material de Consumo	1168	150000	18.000,00
02.09.01.12.363.0137.2350 - Manutenção de Atividades com Laboratório de Informática			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1171	150000	27.000,00
02.09.01.12.122.0041.2314 - Despesas com Inativos e Pensionistas			
31900300 - Pensões	1011	150000	38.000,00
02.09.01.12.364.0130.2362 - Despesas com Ensino Superior – Unimontes			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1182	150000	50.000,00
02.07.01.08.122.0041.2176 - Manutenção de Despesas com a Secretaria			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	489	150000	60.000,00
02.02.01.04.122.0041.2052 - Manutenção de Atividades com a Secretaria de Governo			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	123	150000	100.000,00
		Total:	**343.200,00**

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALINAS, 28 de Janeiro de 2026

DECRETO Nº 11.627, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para o acompanhamento, o monitoramento, o controle, a transparência e a rastreabilidade da execução de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais no âmbito do orçamento do Município de Salinas/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, que estabelece normas gerais relativas à transparência, à rastreabilidade e ao controle da execução de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 05, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, que dispõe sobre procedimentos de acompanhamento, registro e fiscalização de recursos públicos, inclusive os provenientes de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, da transparência e do controle social que regem a Administração Pública, nos termos da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, que impõe à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o dever de disponibilizar informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, assegurando rastreabilidade, comparabilidade e ampla publicidade em meio eletrônico de acesso público;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF, que condicionou a liberação e o recebimento de recursos oriundos de emendas parlamentares

à prévia divulgação do respectivo plano de trabalho e demais informações necessárias ao controle e à transparência da execução;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, procedimentos padronizados de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e divulgação da execução das emendas parlamentares municipais, estaduais e federais incluídas no orçamento municipal, a partir do exercício de 2026, de modo a assegurar conformidade constitucional, transparência e rastreabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes e procedimentos para o acompanhamento, o monitoramento, o controle e a fiscalização da execução de recursos provenientes de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de assegurar transparência, rastreabilidade, publicidade dos dados, conformidade constitucional e efetivo controle social.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste Decreto, o Município deverá disponibilizar, em sistema integrado e no Portal da Transparência, as informações contábeis, financeiras, orçamentárias, contratuais e de execução física relacionadas às emendas parlamentares, em formato aberto e de amplo acesso público.

Art. 2º As organizações da sociedade civil e demais entidades do terceiro setor beneficiárias de recursos provenientes de emendas parlamentares deverão observar integralmente as normas de transparência, execução, monitoramento, controle e prestação de contas previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 3º Deverão ser abertas contas bancárias específicas para a movimentação financeira de cada emenda parlamentar, vedada a utilização de contas intermediárias ou de passagem, bem

como saques em espécie ou quaisquer mecanismos que dificultem a identificação do beneficiário final.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente às entidades do terceiro setor.

Art. 4º A execução de recursos provenientes de emendas parlamentares dependerá de prévia apresentação e aprovação de Plano de Trabalho, contendo, no mínimo:

I. descrição detalhada do objeto;
II. finalidade pública;
III. metas e resultados esperados;
IV. cronograma de execução;
V. estimativa de custos;
VI. identificação do responsável pela execução.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência.

Art. 5º Os sistemas contábeis, orçamentários e financeiros do Município deverão conter identificadores específicos para cada emenda parlamentar, de modo a permitir o registro individualizado e a vinculação de cada despesa ao respectivo recurso de origem.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária:

I. adaptar os sistemas contábeis, orçamentários e financeiros, a fim de permitir o registro individualizado e a rastreabilidade das emendas parlamentares;
II. viabilizar, quando tecnicamente possível, a integração com bases de dados federais, estaduais e municipais pertinentes;
III. garantir acesso público, tempestivo e em formato aberto às informações relativas às emendas parlamentares, de modo a possibilitar o amplo controle social;
IV. apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, minuta de ato normativo destinada a disciplinar o ciclo de fiscalização,

acompanhamento e aprovação das contas decorrentes da execução de emendas parlamentares;

V. promover a padronização dos procedimentos de registro, classificação e acompanhamento das receitas e despesas oriundas de emendas parlamentares;

VI. orientar os órgãos executores quanto à obrigatoriedade de vinculação das despesas aos identificadores específicos de cada emenda;

VII. adotar, quando aplicável e conforme viabilidade técnica, a Ordem de Pagamento da Parceria (OPP) para as emendas de transferências especiais, com integração a plataforma eletrônica equivalente ao sistema federal de transferências voluntárias;

VIII. assegurar a compatibilidade dos registros com os padrões definidos pelo órgão central de contabilidade da União;

IX. efetuar o registro da receita decorrente de emendas parlamentares conforme a classificação definida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, observando-se os códigos-fonte vigentes;

X. observar os percentuais constitucionais e os limites previstos na legislação local para emendas individuais e destinação mínima à saúde, quando se tratar de emendas impositivas;

XI. providenciar, até 30 de junho do exercício subsequente ao recebimento dos recursos, relatório anual de gestão das emendas parlamentares executadas, contendo a descrição do objeto, execução financeira e instrumentos celebrados.

Art. 7º As informações relativas à execução das emendas parlamentares deverão ser organizadas, fiscalizadas e mantidas à disposição da fiscalização externa, com apoio do Órgão Central de Controle Interno do Município.

Art. 8º O Sistema de Controle Interno do Município deverá realizar auditorias periódicas específicas sobre a execução de recursos oriundos de emendas parlamentares, com emissão de relatórios técnicos e recomendações.

Parágrafo único. Os relatórios deverão permanecer disponíveis para fiscalização e consulta pública.

Art. 9º Deverá ser assegurada ampla divulgação do recebimento e execução das emendas parlamentares federais, estaduais e municipais, eletronicamente e em tempo real em meio digital de acesso público, observando-se, no mínimo, os seguintes dados:

I. Identificação do parlamentar proponente: nome completo do Deputado Federal, Deputado Estadual ou Vereador, comissão, bancada ou outro autor da emenda, com indicação de partido e unidade parlamentar;

II. Identificação da emenda: número de referência ou código único da emenda no orçamento, vinculado ao respectivo ato normativo (Lei Orçamentária Anual ou crédito adicional) que a aprovou;

III. Objeto da despesa: descrição detalhada do propósito do gasto aprovado na emenda, incluindo a ação governamental, projeto ou atividade a ser executado e sua finalidade específica;

IV. Valor alocado: montante de recursos previsto na emenda parlamentar;

V. Entidade ou órgão beneficiário: nome completo e número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da associação, entidade privada sem fins lucrativos ou órgão público beneficiado, dentre outros;

VI. Localidade beneficiada: indicação do Município ou entidade onde os recursos da emenda serão aplicados ou que será beneficiado pelo projeto ou ação financiada;

VII. Cronograma de execução: prazo previsto para a implementação do objeto da emenda, com datas estimadas de início e término, incluindo fases ou etapas intermediárias, quando pactuadas em instrumentos como convênios ou planos de trabalho;

VIII. Instrumentos vinculados: referência a eventuais instrumentos jurídicos celebrados para a execução da emenda, tais como números de convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou similares, se existentes, bem como o número do processo administrativo correspondente;

IX. Plano de trabalho elaborado pelo beneficiário da emenda;

X. Relatório de gestão dos recursos, contendo, no mínimo:

a) detalhamento do objeto;

b) detalhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto nos incisos I e II do § 1º, no inciso III do § 2º e no § 5º do art. 166-A da Constituição da República; e

c) relação dos procedimentos licitatórios e contratos celebrados.

XI. Recebedor e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): Administração Pública, entidade sem fins lucrativos ou do terceiro setor, consórcio público, pessoa jurídica de direito privado, entre outros;

XII. Município/Estado e CNPJ: recebedor dos recursos;

XIII. Data de disponibilização do recurso;

XIV. Gestor responsável: nome completo do gestor responsável pela execução dos recursos;

XV. Classificação orçamentária da despesa;

XVI. Banco e conta corrente: nome da instituição bancária e número da conta corrente de movimentação dos recursos;

XVII. Situação da execução da emenda parlamentar municipal, com informações sobre:

a) Em análise;

b) Aprovada;

c) Rejeitada por impedimento técnico;

d) Executada e concluída.

Parágrafo único. O relatório de gestão a que se refere o inciso X deste artigo deverá ser disponibilizado até o dia 30 de junho do ano subsequente ao recebimento dos recursos, devendo ser atualizado, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos, quando será inserido o relatório de gestão final.

Art. 10. As informações previstas neste Decreto deverão permanecer disponíveis de forma clara, objetiva, em linguagem acessível e em formato aberto que permita o cruzamento de

dados por quaisquer interessados, conforme a Lei nº 12.527/2011 e a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11. Na hipótese de inexistência, indisponibilidade ou inadequação dos mecanismos de transparência e rastreabilidade previstos neste Decreto, a autoridade administrativa competente deverá determinar a suspensão da execução de emendas parlamentares até a regularização dos sistemas de controle e divulgação.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.628 DE 31 DE JANEIRO DE 2026.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Antônio Orneles de Souza;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Vigia, CE-I, ocupado por Antônio Orneles de Souza, matrícula nº 3412-0, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculado do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, o servidor Antônio Orneles de Souza, do cargo de Vigia, CE-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado em 25 de maio de 2010.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.629 DE 31 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera Servidora que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora KATHRYNE BARBOSA DE SÁ do cargo de Vice-diretor Escolar II – VDE-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 01 de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.630 DE 31 DE JANEIRO DE 2026.

Dispensa Funções Gratificadas e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º – Ficam dispensados da Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021, os servidores:

1	Deise Kelle Mendes Cruz	DCA-FG-001
2	Jonatas de Oliveira Sarmento	DCA-FG-002

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2026

Nomeia Comissão para verificação de valores do Inventário físico e financeiro dos Bens Patrimoniais apurados no Exercício 2025.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município de Salinas.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão para verificação e certificação de valores do Inventário Patrimonial, físico e financeiro apurados no exercício de 2025, em conformidade com o Art. 96 da Lei 4.320/64, e Comunicado SICOM 34/2019, que será composta pelos seguintes membros:

- Luiz Antônio de Souza Pimenta;

- Danilo Miranda Crissóstomo.

Parágrafo Único. A Comissão acima mencionada, será coordenada pelo servidor **Luiz Antônio de Souza Pimenta.**

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria será responsável pela apuração e certificação dos valores de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio do Município, que serão constados na Prestação de Contas do Exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2026.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2026

Nomeia Comissão para verificação de valores do Inventário físico e financeiro dos Materiais existentes no Almoxarifado apurados no Exercício 2025.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município de Salinas.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão para verificação e certificação de valores do Inventário físico e financeiro do Almoxarifado no exercício de 2025, em conformidade com o Art.96 da Lei 4.320/64, e Comunicado SICOM 34/2019, que será composta pelos seguintes membros:

- Flávia Adriana Neres Silva;

- Diogo Rocha da Cruz Pessoa;

- Maristela Exaltação de Almeida.

Parágrafo Único. A Comissão acima mencionada, será coordenada pela servidora **Flávia Adriana Neres Silva.**

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria será responsável pela apuração e certificação dos valores encontrados no Almoxarifado do Município, que serão constados na Prestação de Contas do Exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2026.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2026

Nomeia Comissão para verificação de valores do Inventário físico e financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos e do Inventário físico e financeiro das Contas do Passivo Circulante e Não Circulante do Exercício 2025.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município de Salinas.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão para verificação e certificação de valores do Inventário físico e financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos e do Inventário físico e financeiro das Contas do Passivo Circulante e Não Circulante, apurados no exercício de 2025, em conformidade com o Art.96 da Lei 4.320/64, e Comunicado SICOM 34/2019, que será composta pelos seguintes membros:

- Júlio Cesar de Oliveira Pardim;

- Rosânia Martins Ferreira e Silva;

- Luciene Santana Brito Rodrigues.

Parágrafo Único. A Comissão acima mencionada, será coordenada pelo servidor **Júlio Cesar de Oliveira Pardim.**

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria será responsável pela apuração e certificação dos valores apurados nas contas representativas dos Atos Potenciais que comporão no Balanço Patrimonial do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2026.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2026

Nomeia Comissão para verificação de valores do Inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria no Exercício 2025.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município de Salinas.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão para verificação e certificação de valores do Inventário físico e financeiro das Contas dos valores em Tesouraria apurados no exercício de 2025, em conformidade com o Art.96 da Lei 4.320/64, e Comunicado SICOM 34/2019, que será composta pelos seguintes membros:

- Júlio Cesar de Oliveira Pardim;
- Eliane de Fátima Alves;
- Maurentina Rodrigues Gomes.

Parágrafo Único. A Comissão acima mencionada, será coordenada pelo servidor **Júlio Cesar de Oliveira Pardim**.

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria será responsável pela apuração e certificação dos valores apurados na Tesouraria do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2026.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 005/2026

Concede retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 33554/2025 de 30 de dezembro de 2025,

Considerando o art. 120, parágrafo único da Lei Municipal nº 684 de 04.07.1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas) diz - "O funcionário poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da licença",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Rhaiany Alcantara Brito, Agente Comunitário de Saúde, o retorno às suas atividades a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 006/2026

Concede retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 32818/2025 de 10 de dezembro de 2025,

Considerando o art. 120, parágrafo único da Lei Municipal nº 684 de 04.07.1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas) diz - “O funcionário poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da licença”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Juneo Rafael Lima Velloso, Técnico em Radiologia, o retorno às suas atividades a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo para apuração de pedido de ressarcimento por danos materiais decorrentes de queda de árvore em via pública e nomeia Comissão Temporária Processante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo Sr. Evane Celestino Silveira, no qual pleiteia ressarcimento de danos materiais causados a veículo automotor de sua propriedade, em razão da queda de árvore em via pública;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 045/2025, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela necessidade de instauração de regular Processo Administrativo para apuração dos fatos, análise do nexo de causalidade e eventual responsabilidade civil do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §6º, da Constituição Federal, que trata da responsabilidade civil do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração técnica e fática acerca das circunstâncias que envolveram a queda da árvore, a eventual existência de omissão ou conduta administrativa e a extensão dos danos alegados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.705, de 03 de outubro de 2022, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao pedido de ressarcimento por danos materiais decorrentes da queda de árvore em via pública, bem como verificar a existência de nexo de causalidade e eventual responsabilidade civil do Município de Salinas/MG.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão Temporária Processante:

I. MARIA ELEANY DIAS, matrícula nº 3578-9;
II. DAIANE PESSOAS NUNES, matrícula nº 3469;
III. FARISTON MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 3053.

Art. 3º Compete à Comissão Temporária Processante:

I. promover a regular instrução do processo administrativo, observando os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, contraditório, ampla defesa, segurança jurídica, interesse público e eficiência;
II. requisitar documentos, informações e laudos técnicos aos órgãos municipais competentes, especialmente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à Defesa Civil ou outros que entender necessários;
III. realizar diligências, vistorias e demais atos indispensáveis ao completo esclarecimento dos fatos;
IV. assegurar ao interessado ciência dos atos processuais, bem como a oportunidade de apresentar manifestações, documentos e provas, nos termos da legislação vigente;
V. elaborar relatório final circunstanciado, contendo a exposição dos fatos apurados, a análise das provas produzidas e a conclusão quanto à existência ou não de responsabilidade administrativa e civil do Município.

Art. 4º Os membros da Comissão Temporária Processante deverão observar as regras de impedimento e suspeição previstas nos arts. 20 a 23 da Lei Municipal nº 2.705/2022.

Art. 5º Encerrada a fase de instrução, o interessado será intimado para, querendo, apresentar manifestação final no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 2.705/2022.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade instauradora.

Art. 7º Concluídos os trabalhos, o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente para decisão devidamente motivada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 08 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 010/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 010/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 223, de 03 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 010/2025, designada pela Portaria nº 223, de 03 de outubro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 001/2026, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 08 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a renovação de licença, a título precário, para execução dos serviços públicos de transporte individual de passageiros – Moto-táxi e prorroga o prazo de validade das licenças vencidas no exercício 2025.

O **Prefeito Municipal de Salinas** no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a impossibilidade de realização de licitação para regularização da situação no corrente exercício;

Considerando que o Município não poderá ser prejudicado em suas receitas pela impossibilidade licitatória;

Considerando que a licitação para regularização da situação está em estudo para a elaboração do competente edital;

Considerando o interesse do Município em não causar prejuízos aos concessionários que não dispuseram de meios para regularizar a situação de sua permissão até o dia 31 de dezembro passado.

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam validados pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, os **ALVARÁS DE LICENÇA** expedidos pela Superintendência Municipal de Trânsito – **SUMUTRAN,** para que os permissionários, a título precário, explorem os serviços públicos de transportes coletivo e individual de passageiros – Moto-Táxi no Município de Salinas/MG.

Art. 2º - Fica autorizada a Superintendência Municipal de Trânsito - SUMUTRAN, a proceder à renovação de **ALVARÁS DE LICENÇA**, para que os permissionários, a título precário, continuem a explorar os serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros no Município de Salinas/MG.

Art. 3º - A renovação autorizada deverá ser processada em até 31 (trinta e um) de março do ano corrente.

Art. 4° - Findado o prazo, previsto no artigo anterior, as licenças não regularizadas serão revogadas.

Art. 5º - Ao licenciado, permissionário a título precário, compete dar cumprimento ao disposto na legislação municipal pertinente, sob pena de cassação da permissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 159, de 25 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, designada pela Portaria nº 159, de 25 de julho de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 010/2026, de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 09 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 004/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 004/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 230, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 004/2025, designada pela Portaria nº 230, de 16 de outubro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 008/2025, de 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 09 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 012/2026

Designa servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o município, a servidora SÍLVIA MAGALHÃES XAVIER, matrícula nº 17174-9, ocupante do cargo de Coordenador de Compras, Licitações e Contratos da Educação, para responder, pelas funções de Secretária Municipal de Educação na ausência e/ou impedimento do titular e seus substitutos no dia 15.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 14 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 263/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 225/2025, Concorrência para Adesão nº 021/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõem à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 10.778, de 02 de janeiro de 2024, especialmente nos arts. 4º, 14 a 17, que disciplinam a designação, as atribuições e as responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 263/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 225/2025, referente à Concorrência para Adesão nº 021/2025, firmada com a empresa Construtora Remo Ltda., cujo objeto é a execução de obras e serviços de expansão da rede de energia elétrica e iluminação pública com tecnologia LED no Município de Salinas/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DÉBHORA DOS SANTOS GUIMARÃES, Secretária Municipal de Obras Públicas, para exercer a função de gestor do Contrato nº 263/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 225/2025, referente à Concorrência para Adesão nº 021/2025, celebrado com a

empresa Construtora Remo Ltda., nos termos dos arts. 4º, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 10.778/2024.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do Contrato nº 263/2025, nos termos dos arts. 14 a 17 do Decreto Municipal nº 10.778/2024:

I. ÉLLEN JÉSSICA RODRIGUES DE ANDRADE - Engenheira Eletricista;

II. WALLACE LADEIA COSTA - Engenheiro Civil.

Art. 3º As atribuições, deveres, responsabilidades e limites de atuação do Gestor e dos Fiscais do Contrato são aqueles previstos no Decreto Municipal nº 10.778/2024, especialmente nos arts. 14 a 17, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas do contrato.

Art. 4º A fiscalização exercida pelo Gestor e pelos Fiscais do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pela perfeita execução do objeto contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 15 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 003/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 003/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 194, de 26 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 003/2025, designada pela Portaria nº 194, de 26 de agosto de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 011/2026, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 16 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 015/2026

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Gislane Oliveira dos Santos Moreira, ocupante dos cargos efetivos de Professor I, para, responder a partir de 26.01.2026 pelas funções de Diretor Escolar II do CEMEI - Nívia Cardoso de Araújo Sarmento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 21 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 016/2026

Designa servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o município, a servidora BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 14464-6, ocupante do cargo de Assessor de Esportes, para responder, pelas funções de Secretário Municipal de Esporte e Juventude na ausência e/ou impedimento do titular e seu substituto no dia 29.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 29 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 017/2026

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a servidora AMANDA MARTINS SARMENTO, matrícula nº 2774, ocupante do cargo efetivo de Professor I, CE, admitida em 01 de outubro de 2007 (dois mil e sete), lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **02 de fevereiro de 2026**, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 29 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 018/2026

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Luciene Dionízio Sales Peres, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitida em 13 de janeiro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), lotada na Secretaria Municipal de Governo, relativamente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 1995 a 13 de janeiro de 2005 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 29 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 005/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 005/2025, instaurada e nomeada através da Portaria nº 240, de 07 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 005/2025, designada pela Portaria nº 240, de 07 de novembro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 008/2026, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Contrato de Programa, que entre si celebram o Município de Salinas e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, e tem como objeto a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, em regime consorciado, que serão prestados conforme Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional. Data de assinatura: 02/01/2026 – Vigência: 31/12/2026. Salinas, 30 de Janeiro de 2026, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Contrato de Rateio nº 05/2026, que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR e o Município de Salinas/MG, e tem como objeto o rateio das despesas necessárias à manutenção, ao funcionamento administrativo, ao custeio operacional e à execução das atividades institucionais do CONSÓRCIO, inclusive aquelas relacionadas ao planejamento, à gestão, à regulação, à assessoria, à fiscalização e à execução associada de serviços públicos de interesse comum dos entes consorciados, nos termos do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do COMAR. Data de assinatura: 02/01/2026 – Vigência: 31/12/2026. Salinas, 30 de Janeiro de 2026, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Contrato de Rateio n° 099/2026**,** que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e o Município de Salinas, e tem como objetivo o repasse financeiro do Município ao consórcio, para fins de despesas com pessoal, energia, água, telefone, internet, viagens, materiais de escritório, dentre outras aprovadas pelo Conselho Deliberativo, observadas as disposições do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e as deliberações da Assembleia Geral. Data de assinatura: 05/01/2026 – Vigência: 04/01/2027. Salinas, 30 de Janeiro de 2026, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES e o Município de Salinas/MG, e tem como objeto a cessão de uso, a título gratuito e precário, de um veículo modelo M.Benz/Masca Granmicro, ano de fabricação 2018, modelo 2019, cor branca, combustível diesel, chassi 9BM979277KB090412, placa QUZ37652, RENAVAM 01178453518. Data de assinatura: 05/01/2026 – Vigência: 31/12/2026. Salinas, 30 de Janeiro de 2026, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Convênio para Cessão de Servidor nº 001/2026, que entre si celebram o Município de Novorizonte e o Município de Salinas, e tem como objeto a cessão da servidora Gildete Braz dos Santos Cardoso, matrícula nº 00482, ocupante do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Novorizonte, para prestar serviços ao Município de Salinas, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, sem gerar ônus financeiro para o cedente. Data de assinatura: 20/01/2026 – Vigência: 31/12/2028. Salinas, 30 de Janeiro de 2026, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, com o Município de Salinas, e tem como objeto a conjugação de esforços e a colaboração mútua entre os partícipes para a implementação de ações integradas e complementares de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e de fomento à Habitação de Interesse Social (HIS) no território do MUNICÍPIO, visando à promoção do direito fundamental à moradia digna, ao desenvolvimento urbano ordenado e sustentável e à inclusão social da população de baixa renda. Data de assinatura: 30/01/2026 – Vigência: 30/01/2029. Salinas, 30 de Janeiro de 2026, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025 – PROCESSO Nº. 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 008/2025, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais do município.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Preço registrado em 14/03/2025	Preço reajustado em 30/05/2025	Preço a ser reajustado em 12/01/2026
2	Litro	Óleo Diesel B S500.	R$ 6,55	R$ 6,25	**R$ 6,30**

Contratada: **POSTO CECILIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 71.209.050/0001-21.

Salinas/MG, 06 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2025 – PROCESSO Nº. 143/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2025

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 209/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de demolição de ponte situada na Passarela da Alegria (Recurso: FMEIC), sendo o prazo de vigência por 38 dias, vigorando de 29/01/2026 a 07/03/2026, e o prazo de execução por 02 meses, vigorando 08/01/2026 a 07/03/2026**.** Contratada: **ESTRUTURAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.589.355/0001-54.

Salinas/MG, 07 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 043/2022 - PROCESSO Nº. 016/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 043/2022, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Creche Municipal Barquinho Amarelo, situado à Rua Quinto Corsino da Silva, nº. 464, bairro Maracanã, Salinas/MG, por 12 meses, vigorando de 03/02/2026 a 02/02/2027. Contratada locadora: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MARACANÃ**, inscrita no CNPJ nº. 21.361.829/0001-90.

Salinas/MG, 12 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Presidente da CPL.
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 022/2024 - PROCESSO Nº. 003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 022/2024, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do CEMEI Criança Feliz, situado à Rua Bom Fim, nº. 237, Distrito de Ferreirópolis, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, por 12 meses, vigorando de 23/02/2026 a 22/02/2027. Contratada locadora: **CONSELHO COMUNITÁRIO DE FERREIRÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº. 25.229.360/0001-90.

Salinas/MG, 12 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2024 – PROCESSO Nº. 129/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 047/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 142/2024, cujo objeto contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Raios X, instalados no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana, por 12 meses, vigorando 15/01/2026 a 14/01/2027**.** Contratada: **SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.469.783/0001-69.

Salinas/MG, 14 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2024 – PROCESSO Nº. 100/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 018/2024
Fica prorrogação o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 138/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção da segunda etapa do canal de drenagem do bairro Sílvio Santiago, por 06 meses, vigorando 29/01/2026 a 28/07/2026. Contratada: **ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.469.458/0001-33.

Salinas/MG, 15 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025 – PROCESSO Nº. 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2025
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos, por 12 meses, vigorando de 14/02/2026 a 13/02/2027. Fornecedor registrado: **ARTEC COMÉRCIO VAREJISTA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 42.657.897/0001-70**.**

Salinas/MG, 16 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2025 – PROCESSO Nº. 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 029/2025, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, situado à Rua Joaquim José Pereira, nº. 129, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, por 06 meses, vigorando de 20/01/2026 a 19/07/2026. Contratada locadora: **ELCI MATOS SARMENTO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. 058.xxx.xxx-02.

Salinas/MG, 19 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025 – PROCESSO Nº. 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025
Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 010/2025, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais do município.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Preço registrado em 14/03/2025	Preço reajustado em 20/06/2025	Preço reajustado em 03/11/2025	Preço a ser reajustado em 22/01/2026
1	Litro	Gasolina Tipo C.	R$ 6,35	R$ 6,25	R$ 6,15	**6,25**

Contratada: **POSTO PATATIVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 05.755.911/0003-04.

Salinas/MG, 20 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2025 – PROCESSO Nº. 006/2025 – DISPENSA Nº. 001/2025

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 045/2025, cujo objeto é a contratação, em caráter de emergência, de empresa especializada na concessão de licença de uso de softwares de gestão administrativa municipal, que deverão ainda atender a todas as necessidades legais, principalmente aquelas voltadas ao pleno atendimento do TCE-MG/SICOM, administrativas e de auditoria interna e externa em suas áreas afins, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, por 63 dias, vigorando de 28/01/2026 a 31/03/2026. Contratada: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 71.000.731/0001-85.

Salinas/MG, 26 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2023 – PROCESSO Nº. 020/2023 – DISPENSA Nº. 005/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 010/2023, cujo objeto é a contratação de entidade sem fins lucrativos para prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte e atualização do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME, para a rede pública de educação do município de Salinas/MG, por 12 meses, vigorando de 08/02/2026 a 07/02/2027. Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**, inscrita no CNPJ nº. 00.703.697/0001-67.

Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

RESCISÕES CONTRATUAIS FIRMADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2026

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 045/2023 – PROCESSO Nº. 042/2023 - DISPENSA Nº. 011/2023

Objeto: contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de armazenamento e processamento de dados em ambiente remoto na modalidade de Nuvem Pública. Contratada: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.683.111/0001-07.

Considerando o memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, justificando que o objeto contratado destinava-se exclusivamente à implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e que, por decisão administrativa, a implantação do referido sistema permanecerá interrompida até nova deliberação e que, portanto, não se faz mais necessária a continuidade da contratação, torna-se o presente contrato rescindido, de forma amigável, a partir de 21/01/2026, com fulcro no Art. 138, inciso I, amparado pelo art. 137, inciso II, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes no Contrato nº. 045/2023.

Salinas/MG, 21 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO 2026

CONTRATO Nº. 001/2026 – PROCESSO Nº. 213/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 020/2025

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização semafórica, horizontal e vertical, conforme os seguintes lotes: Lote 05 – Implantação de sinalização vertical no bairro São Miguel / Lote 06 – Implantação de sinalização vertical nos bairros Casa Blanca, Alto Casa Blanca e Vila Canaã / Lote 07 – Implantação de sinalização vertical nos bairros Sílvio Santiago, Industrial, Floresta e Maracanã. Contratada: **ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.762.310/0001-22. Valor total: R$ 119.350,00. Vigência: 04 meses.

Salinas/MG, 07 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 002/2026 – PROCESSO Nº. 213/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 020/2025

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização semafórica, horizontal e vertical, conforme os seguintes lotes: Lote 03 – Implantação de sinalização semafórica, horizontal e vertical, na interseção das ruas Ouro e Esmeralda, bairro Progresso / Lote 04 – Implantação de sinalização vertical no bairro Santo Antônio. Contratada: **CONTRANSIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.390.052/0001-11. Valor total**:** R$ 142.785,00. Vigência: 04 meses.

Salinas/MG, 07 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 003/2026 – PROCESSO Nº. 213/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 020/2025
Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização semafórica, horizontal e vertical, conforme os seguintes lotes: Lote 01 – Implantação de sinalização semafórica na Avenida Antônio Carlos, nº. 300, bairro São Geraldo / Lote 02 – Implantação de sinalização semafórica na Praça Procópio Cardoso de Araújo, bairro Centro. Contratada**:** **SINAL MINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 70.999.289/0001-80. Valor total**:** R$ 124.200,00. Vigência: 04 meses.
Salinas/MG, 07 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 004/2026 – PROCESSO Nº. 222/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2026. Contratada**: COMERCIAL SALINEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.597.705/0001-58. Valor total**:** R$ 17.955,45. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 19 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 005/2026 – PROCESSO Nº. 222/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2026. Contratada: **SUPERMERCADO P & F LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.619.330/0001-58. Valor total**:** R$ 395.025,50. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 19 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 006/2026 – PROCESSO Nº. 223/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2026. Contratada: **51.036.917 DANILO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº. 51.036.917/0001-87. Valor total**:** R$ 52.695,00. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 20 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 007/2026 – PROCESSO Nº. 223/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2026. Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS CMV LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.836.132/0001-62. Valor total**:** R$ 121.654,00. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 20 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 008/2026 – PROCESSO Nº. 223/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2026. Contratada**: COMERCIAL SALINEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.597.705/0001-58. Valor total: R$ 609.768,50. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 20 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 009/2026 – PROCESSO Nº. 223/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2026. Contratada: **FROZEN FOODS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.158.604/0001-17. Valor total: R$ 32.414,10. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 20 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 010/2026 – PROCESSO Nº. 223/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2026. Contratada: **SUPERMERCADO P & F LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.619.330/0001-58. Valor total: R$ 231.140,00. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 20 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 011/2026 – PROCESSO Nº. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026. Contratada: **28.637.607 ALEXANDRE MANOEL DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.637.607/0001-04. Valor total**:** R$ 231.000,00. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 27 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 012/2026 – PROCESSO Nº. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026. Contratada: **63.957.121 DORISVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.957.121/0001-46. Valor total**:** R$ 95.356,80. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 27 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 013/2026 – PROCESSO Nº. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026. Contratada: **ATM – AILTON PEREIRA MACHADO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.337.446/0001-47. Valor total: R$ 109.836,00. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 27 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 014/2026 – PROCESSO Nº. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026. Contratada: **DELVANI TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.221.324/0001-04. Valor total**:** R$ 138.908,00. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 27 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 015/2026 – PROCESSO Nº. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026. Contratada: **EF TRANSPORTES ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.913.034/0001-69. Valor total**:** R$ 125.512,00. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 27 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 016/2026 – PROCESSO Nº. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026. Contratada: **JOÃO AGRIPINO MARTINS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.704.462/0001-40. Valor total**:** R$ 223.776,00. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 27 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 017/2026 – PROCESSO Nº. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026. Contratada: **JOÃO BATISTA BARBOSA MOÇO 08465086648**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.931.873/0001-05. Valor total**:** R$ 125.440,00. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 27 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 018/2026 – PROCESSO Nº. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026. Contratada: **KEILON EDUARDO DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.477.659/0001-22. Valor total**:** R$ 94.484,00. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 27 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 019/2026 – PROCESSO Nº. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026. Contratada: **MARA LÚCIA RODRIGUES E GONÇALVES – TRANSPORTES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.789.744/0001-65. Valor total: R$ 464.400,00. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 27 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 020/2026 – PROCESSO Nº. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026. Contratada: **T D NERY TRANSPORTE – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.639.768/0001-01. Valor total**:** R$ 372.580,00. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 27 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 021/2026 – PROCESSO Nº. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026. Contratada: **VALDISON TEIXEIRA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.583.085/0001-90. Valor total: R$ 130.738,00. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 27 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 022/2026 – PROCESSO Nº. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025
Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026. Contratada: **W LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.358.634/0001-84. Valor total**:** R$ 123.000,00. Vigência: 31/12/2026.
Salinas/MG, 27 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026 - PROCESSO Nº. 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
Objeto**:** aquisição de materiais para pintura. **Fornecedor registrado: 63.313.493 BEATRIZ TOLEDO MARCONDES ROCHA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 63.313.493/0001-30**. Valor total: R$** 2.961,39**. Vigência do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 29 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026 - PROCESSO Nº. 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
Objeto**:** aquisição de materiais para pintura. **Fornecedor registrado: CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 37.364.053/0001-00**. Valor total: R$** 73.484,17**. Vigência do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 29 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026 - PROCESSO Nº. 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
Objeto**:** aquisição de materiais para pintura. **Fornecedor registrado: CASA ALCÂNTARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.897.635/0001-21**. Valor total: R$** 30.788,25**. Vigência do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 29 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026 - PROCESSO Nº. 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
Objeto**:** aquisição de materiais para pintura. **Fornecedor registrado: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 11.202.638/0001-21**. Valor total: R$** 8.735, 00. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 29 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026 - PROCESSO Nº. 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
Objeto: aquisição de materiais para pintura. **Fornecedor registrado: GENILSON RODRIGUES LIMA 14068071683,** inscrita no CNPJ/MF nº. 34.661.91/0001-49**. Valor total: R$** 679,10. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 29 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2026 - PROCESSO Nº. 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
Objeto: aquisição de materiais para pintura. **Fornecedor registrado: LEOPARDO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 62.434.545/0001-63**. Valor total: R$** 147.653,24. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 29 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026 - PROCESSO Nº. 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
Objeto: aquisição de materiais para pintura. **Fornecedor registrado: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº**.** 26.950.671/0001-07**. Valor total: R$ 2.498,80**. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 29 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº**.** 12.418.191/0001-95**. Valor total: R$** 69.210,00. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº**.** 44.734.671/0022-86**. Valor total: R$** 121.520,00. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: DISFARMOC DISTRIDUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº**.** 10.463.662/0001-51**. Valor total: R$** 6.642,00. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº**.** 26.760.171/0001-02**. Valor total: R$** 35.366,64. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: GEMELI MEDICAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº**.** 42.198.801/0001-53**. Valor total: R$** 2.938,60. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº**.** 34.620.735/0001-30**. Valor total: R$** 28.920,00. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 52.179.963/0001-06**. Valor total: R$** 214.473,00. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 61.828.536/0001-94**. Valor total: R$** 95.796,50. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 57.102.735/0001-43**. Valor total: R$** 107,00. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.519.219/0001-67**. Valor total: R$** 9.375,50. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 33.324.795/0001-42**. Valor total: R$** 4.410,00. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: R P HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 59.903.312/0001-58**. Valor total: R$** 17.331,00. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: SAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 53.317.125/0001-06**. Valor total: R$** 5.880,00. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 12.927.876/0001-67**. Valor total: R$** 60.590,00. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 60.146.737/0001-49**. Valor total: R$** 15.640,00. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto: aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: VIVA FARMACÊUTICA S.A,** inscrita no CNPJ/MF nº. 10.447.355/0001-87**. Valor total: R$** 279.995,00. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2026 - PROCESSO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
Objeto**:** aquisição de medicamentos. **Fornecedor registrado: W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 37.844.754/0001-38**. Valor total: R$** 34.800,00. Vigência **do registro: 12 meses.**
Salinas/MG, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS DE CREDENCIAMENTOS FIRMADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025
Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **AMANDA ALVES BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 53.495.787/0001-76. Itens credenciados: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025
Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **BALEEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 52.254.770/0001-27. Itens credenciados: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **BARBOSA MURTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 57.915.049/0001-91. Itens credenciados: 2, 3, 4, 5 e 6. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025
Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **CAROLINA REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 55.508.078/0001-03. Itens credenciados: 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025
Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **GA MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 61.539.424/0001-13. Itens credenciados: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **GFB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 61.730.050/0001-19. Itens credenciados: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **GS SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 61.240.319/0001-89. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **JM GASTRO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 57.821.218/0001-24. Itens credenciados: 2, 3, 4, 5 e 6. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **LL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 53.357.282/0001-45. Itens credenciados: 2, 3, 4, 5 e 6. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **M. COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 55.361.215/0001-20. Itens credenciados: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **SERVIÇOS MÉDICOS LADEIA COSTA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 58.507.074/0001-07. Itens credenciados: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **SOUZA QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 53.996.207/0001-24. Itens credenciados: 3, 4, 5, 6, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **TH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 53.013.410/0001-33. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 014/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **THALYTA CUSTÓDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 63.573.793/0001-58. Itens credenciados: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 015/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **RYANNE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 52.853.064/0001-39. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 016/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **BALEEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 52.254.770/0001-27. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 017/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **GFB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 61.730.050/0001-19. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 018/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025
Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **M. COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 55.361.215/0001-20. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 019/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025
Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **SAÚDE TOTAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 18.748.516/0001-84. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 020/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025
Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **SOUZA QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 53.996.207/0001-24. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 021/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025
Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **CAROLINA REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 55.508.078/0001-03. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026
Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 022/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025
Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **GA MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 61.539.424/0001-13. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 023/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025
Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **SERVIÇOS MÉDICOS LADEIA COSTA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 58.507.074/0001-07. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 024/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025
Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **CLIMEG – CLÍNICA MÉDICA E GERIATRIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 13.216.302/0001-43. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 025/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **GK ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 26.111.198/0001-74. Itens credenciados: 1, 3 e 4. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 026/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **BARBOSA MURTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 57.915.049/0001-91. Item credenciado: 5. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 027/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **JM GASTRO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 57.821.218/0001-24. Item credenciado: 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 028/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **CLÍNICA MÉDICA ENDOMED BMC LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 26.433.879/0001-59. Item credenciado: 6. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 029/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **THALYTA CUSTÓDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 63.573.793/0001-58. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 030/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **CLÍNICA CORPO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 06.046.614/0001-90. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 031/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **MENDES MED LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 59.699.105/0001-23. Itens credenciados: 5 e 9. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 032/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **JOÃO RICARDO DA SILVA ALMEIDA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 43.011.674/0001-02. Item credenciado: 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 033/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **LANTUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 44.981.337/0001-00. Item credenciado: 2. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 034/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **SAÚDE TOTAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 18.748.516/0001-84. Itens credenciados: 2, 3, 4, 5 e 6. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 035/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **T.H.P – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 30.477.528/0001-17. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 036/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **JOÃO RICARDO DA SILVA ALMEIDA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 43.011.674/0001-02. Itens credenciados: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 037/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **CLÍNICA MÉDICA DR. DERMANY LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 53.449.952/0001-53. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 038/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **GOMES E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 44.444.663/0001-70. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 039/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **PEDIATRIA SALINAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 08.862.900/0001-50. Item credenciado: 6. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 040/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **DUARTE E CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 08.788.797/0001-16. Item credenciado: 6. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 041/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **RAYANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 48.712.415/0001-14. Item credenciado: 6. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 042/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **PRISMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 36.889.850/0001-30. Item credenciado: 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 043/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídica para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **CÂNDIDO E ROCHA MEDICINA E NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 63.839.480/0001-07. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 044/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **CLÍNICA MÉDICA ENDOMED BMC LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 26.433.879/0001-59. Item credenciado: 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 045/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **CLÍNICA MÉDICA CENTER SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 52.349.740/0001-31. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 046/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **BARBOSA NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 64.097.000/0001-34. Item credenciado: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 047/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **BARBOSA NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 64.097.000/0001-34. Item credenciado: 5. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 048/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **MEDICAL CENTER GM LTDA** inscrita no CNPJ nº. 22.302.377/0001-38. Item credenciado: 2. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 049/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **JAIME FERREIRA FONSECA – ATIVIDADES MÉDICAS,** inscrita no CNPJ nº. 48.951.718/0001-90. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 050/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **SAMEDE – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 04.466.267/0001-20. Itens credenciados: 1, 2, 4, 6, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 051/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **SAMEDE – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 04.466.267/0001-20. Itens credenciados: 1, 2, 3 e 4. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 052/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.283.173/0001-18. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 053/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **CARDIORRENAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 38.559.681/0001-03. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 054/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **JOÃO PEDRO SARAIVA SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS** inscrita no CNPJ nº. 32.218.829/0001-51. Item credenciado: 5. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 01 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 055/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **SAÚDE TOTAL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 18.808.940/0001-77. Item credenciado: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 05 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 056/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **MEDCLIN JE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 58.540.823/0001-90. Item credenciado: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 05 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 057/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **CARDIORRENAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 38.559.681/0001-03. Itens credenciados: 7, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 05 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 058/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **PEDIATRIA SALINAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 08.862.900/0001-50. Itens credenciados: 4 e 5. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 06 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 059/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **DUARTE E CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 08.788.797/0001-16. Item credenciado: 4. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 06 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 060/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **ALIVIADOR LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.653.479/0001-30. Item credenciado: 1. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 06 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 061/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **CLÍNICA MÉDICA SAYONARA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 10.507.493/0001-04. Itens credenciados: 3 e 4. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 06 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 062/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **RAYANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 48.712.415/0001-14. Item credenciado: 4. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 06 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 063/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **MARCELO HENRIQUE DUARTE - ME,** inscrita no CNPJ nº. 62.714.130/0001-43. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 06 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 064/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO SANPEDRO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 09.060.611/0001-08. Item credenciado: 5. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 06 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 065/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **CLINICA SÃO LUCAS DE SALINAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 26.905.979/0001-30. Itens credenciados: 3 e 4. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 06 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 066/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **MEDICAL CENTER GM LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 22.302.377/0001-38. Item credenciado: 2. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 06 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 067/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **SANDES E ANTUNES SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 43.905.958/0001-34. Item credenciado: 10. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 07 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 068/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **THIAGO COSTA GUSMÃO – ME,** inscrita no CNPJ nº. 46.580.915/0001-14. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 07 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 069/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **SANTOS NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 44.683.172/0001-82. Item credenciado: 5. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 07 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 070/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **JOÃO PEDRO SARAIVA SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS,** inscrita no CNPJ nº. 32.218.829/0001-51. Item credenciado: 3. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 07 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 071/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **SAMEDE – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 04.466.267/0001-20. Itens credenciados: 2, 11,12 e 13. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 07 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 072/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **CARDIORRENAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 38.559.681/0001-03. Item credenciado: 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 08 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 073/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **ALIVIADOR LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 44.653.479/0001-30. Item credenciado: 1. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 09 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 074/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **SANTOS NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 44.683.172/0001-82. Item credenciado: 3. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 12 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 075/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **SOA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 64.187.632/0001-99. Item credenciado: 5. Vigência: 31/12/2026.

Salinas,12 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 076/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **SOA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 64.187.632/0001-99. Item credenciado: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 12 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 077/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **BRITO RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 58.716.875/0001-74. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 13 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 078/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **REUMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 27.745.528/0001-46. Item credenciado: 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 13 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 079/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **LETÍCIA BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 28.659.163/0001-08. Item credenciado: 4. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 13 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 080/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **THAIS DE ALMEIDA LOIOLA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 63.642.450/0001-06. Itens credenciados:1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 13 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 081/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO SANPEDRO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 09.060.611/0001-08. Item credenciado: 3. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 13 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 082/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **CDI CLÍNICA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 21.710.641/0001-00. Itens credenciados: 9, 11, 12 e 13. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 14 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 083/2026 – PROCESSO Nº. 226/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 025/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 063/2025

Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços médicos especializados em Oftalmologia, no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, com base na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS. Credenciada: **CDI CLÍNICA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 21.710.641/0001-00. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 14 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 084/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **PEREIRA CANGUSSU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 40.673.713/0001-30. Item credenciado: 1. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 15 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 085/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **PEREIRA CANGUSSU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 40.673.713/0001-30. Item credenciado: 1. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 15 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 086/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. GUSTAVO BARBOSA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 60.888.014/0001-15. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 16 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 087/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. GUSTAVO BARBOSA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 60.888.014/0001-15. Item credenciado: 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 16 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 088/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **INSTITUTO MÉDICO LUANA FIGUEIREDO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 64.094.210/0001-79. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 16 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 089/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **CARDIONÚCLEO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 08.529.112/0001-46**.** Item credenciado: 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 19 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 090/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **CENTRO CARDIOLÓGICO DR. EDGARD F. DE ARAÚJO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 18.735.032/0001-09**.** Item credenciado: 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 19 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 091/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025
Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **INSTITUTO MÉDICO LUANA FIGUEIREDO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 64.094.210/0001-79. Item credenciado: 5. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 19 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 092/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025
Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **CENTRO CARDIOLÓGICO DE SALINAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 06.280.539/0001-28. Item credenciado: 8. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 19 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 093/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025
Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **SERVIÇOS MÉDICOS SOARES CARNEIRO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 60.572.586/0001-90. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 19 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 094/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025
Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **SERVIÇOS MÉDICOS SOARES CARNEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 60.572.586/0001-90. Item credenciado: 5. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 19 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 095/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025
Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **CORAGGIO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 61.356.645/0001-56. Item credenciado: 8. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 20 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 096/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025
Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **C.S.O SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 60.297.911/0001-54. Itens credenciados: 1 e 3. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 22 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 097/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025
Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **CLÍNICA DE SAÚDE SALINENSE LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 15.452.418/0001-07. Item credenciado: 8. Vigência: 31/12/2026.
Salinas, 22 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 098/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **CLÍNICA DE SAÚDE SALINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.452.418/0001-07. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 22 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações5
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 099/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **PEDIATRIA SALINAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 08.862.900/0001-50. Item credenciado: 1. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 23 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 100/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **CLÍNICA MÉDICA DR. DERMANY LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 53.449.952/0001-53. Itens credenciados: 7 e 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 23 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 101/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **CAIO PEGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 48.871.011/0001-73. Item credenciado: 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 23 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 102/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.283.173/0001-18. Item credenciado: 9. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 23 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 103/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **BARBOSA NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 64.097.000/0001-34. Itens credenciados: 6, 7, 8 e 9. Vigência: 31/12/2026.

Salinas,23 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 104/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **CLÍNICA MÉDICA CENTER SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 52.349.740/0001-31. Item credenciado: 6. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 23 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 105/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **ANA LUISA BRITO SANTANNA CAPUCHINHO,** inscrita do CPF nº 067.xxx.xxx-99. Item credenciado: 7. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 23 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 106/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **SAÚDE TOTAL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.808.940/0001-77. Itens credenciados: 6, 7, 8 e 9. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 23 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 107/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **SOA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 64.187.632/0001-99. Itens credenciados: 6, 7, 8 e 9. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 23 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 108/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **GIOVANA MARIA ALESSANDRETTI,** inscrita do CPF nº. 112.xxx.xxx-48. Item credenciado: 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 23 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 109/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **INSTITUTO MÉDICO LUANA FIGUEIREDO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 64.094.210/0001-79. Itens credenciados: 6, 7, 8 e 9. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 23 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 110/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **SERVIÇOS MÉDICOS SOARES CARNEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 60.572.586/0001-90. Itens credenciados: 6, 7 e 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 23 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 111/2026 – PROCESSO Nº. 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços médicos especializados para realização de cirurgias ortopédicas no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **JOÃO PEDRO SARAIVA SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS,** inscrita no CNPJ nº 32.218.829/0001-51. Itens credenciados: 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Vigência: 15/01/2026.

Salinas, 26 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 112/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **NEUROCLINICA SALINENSE LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 15.045.014/0001-07. Itens credenciados: 7 e 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 27 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 113/2026 – PROCESSO Nº. 218/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados e plantões especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **NEUROCLINICA SALINENSE LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 15.045.014/0001-07. Item credenciado: 13. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 27 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações5
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 114/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **CLÍNICA MÉDICA EVELYN PINHO MIRANDA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 64.334.761/0001-62. Itens credenciados: 5, 6, 7, 8 e 9. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 28 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 115/2026 – PROCESSO Nº. 217/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **CCB MEDICINA E SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 58.232.055/0001-07. Item credenciado: 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 28 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 116/2026 – PROCESSO Nº. 227/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, para atendimentos ambulatoriais eletivos. Credenciada: **CLÍNICA NEUROCENTER SALINAS – CENTRO NEUROLÓGICO E ESPECIALIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 22.730.373/0001-50. Item credenciado: 9. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 28 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 117/2026 – PROCESSO Nº. 216/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos em plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: **JOÃO CÉSAR BARBOSA COSTA,** inscrita no CPF nº. 135.xxx.xxx-71. Itens credenciados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 29 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 118/2026 - PROCESSO Nº. 217/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos. Credenciada: **THAIS DE ALMEIDA LOIOLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 63.642.450/0001-06**.** Itens credenciados: 5, 6, 7 e 8. Vigência: 31/12/2026.

Salinas, 30 de janeiro de 2026. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM JANEIRO DE 2026

N° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Secretaria	Local de trabalho
1	799	MARCELY PINHEIRO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Gabinete do Prefeito	05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	GABINETE	GABINETE
2	800	NADIELE PEREIRA	Odontólogo	Odontólogo na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis	08 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAÚDE	UBS FERREIROPOLIS
3	801	ANDREZA APARECIDA SANTOS ROLIM	Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde de Floresta	14 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAÚDE	UBS FLORESTA
4	802	KAIQUE PEREIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Vigilância Ambiental na limpeza e remoção de entulhos fortalecendo as ações de prevenção e combate aos focos do Aedes Aegypti, transmissores das doenças de arboviroses	14 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026	SAÚDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
5	803	NATALIA OLIVEIRA SOUZA	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	15 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAÚDE	H.M.O.P.S
6	804	LARA CAMILLY DIAS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação	19 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	EDUCAÇÃO	SECRETARIA
7	805	NALDO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Cemitério	21 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	OBRAS	CEMITERIO
8	806	PEDRO HENRIQUE SANTOS E COSTA	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Mario Guedes em substituição a Simone Pereira da Silva Cardoso nomeada em cargo em comissão	22 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAÚDE	UBS MARIO GUEDES
9	807	VANY CASSIA ALVES TEIXEIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Nova Fátima	22 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026	SAÚDE	UBS NOVA FATIMA

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS EM JANEIRO DE 2026

Nº do Aditivo	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Vencimento	Classificação	Data de Validade	Dotação	Objeto
001	672	PAULO VINICIUS ALVES SIMÕES	Agente Comunitário de Saúde	01 de janeiro de 2026	Primeiro	11.01.2026		
002	779	AMANDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	Monitor de Transporte Escolar	01 de janeiro de 2026	Primeiro	15.01.2026		
003	795	MARINEIDE ROSA DOS SANTOS COSTA	Monitor de Transporte Escolar	01 de janeiro de 2026	Primeiro	01.05.2026		
004	967	RAISSA CUNHA DE ALMEIDA	Técnico em Informática	01 de janeiro de 2026	Primeiro	31.12.2026		
005	724	AMANDA ALVES ASSIS GALVAO	Auxiliar de Secretaria Escolar	01 de janeiro de 2026	Segundo	31.12.2026		Auxiliar de Secretaria Escolar na Escola Municipal Arlindo Ferreira Mendes
006	738	ALVARO MOISES SILVA CARDOZO	Atendente	26 de janeiro de 2026	Primeiro		26.122.0046.2383.3.1.90.0 4.00 – Ficha 1053	Atendente na Oficina

RESCISÕES FIRMADAS EM JANEIRO DE 2026

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	001	CASSIO DE SOUZA RAMOS	Técnico em Enfermagem	1	a partir de 06 de janeiro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 06 de janeiro de 2026	Contrato
2	766	NAWALLY TAWANNA ALVES	Técnico Educacional	2	a partir de 19 de janeiro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 19 de janeiro de 2026	Contrato
3	005	CHARLYSTON FILIPE DURAES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	3	a partir de 19 de janeiro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 19 de janeiro de 2026	Contrato
4	412	MARCOS VINICIUS MARINHO CARDOSO	Profissional de Educação Física	4	a partir de 20 de janeiro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 20 de janeiro de 2026	Contrato
5	764	CLEIDE IVONE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico Educacional	5	a partir de 26 de janeiro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 26 de janeiro de 2026	Contrato
6	198	MARCONE GOMES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	a partir de 30 de janeiro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de janeiro de 2026	Contrato
7	495	MATHEUS GIL DA SILVA MENDES	Fisioterapeuta	7	a partir de 31 de janeiro de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de janeiro de 2026	Contrato
8	208	GABRIEL OLIVEIRA FONSECA	Auxiliar Administrativo	8	retroativo a 25 de janeiro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 31 de janeiro de 2026	Contrato
9	450	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	Motorista	9	retroativo a 21 de janeiro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 31 de janeiro de 2026	Contrato
10	357	MARILIA GABRIELA FERREIRA SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	a partir de 31 de janeiro de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de janeiro de 2026	Contrato
11	200	FLAVIO COSTA NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	11	retroativo a 30 de janeiro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 31 de janeiro de 2026	Contrato
12	080	PAULO MORAIS SILVEIRA	Enfermeiro	12	a partir de 31 de janeiro de 2026	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de janeiro de 2026	Contrato
13	760	JULIA SOARES FRANCO	Auxiliar Administrativo	13	a partir de 31 de janeiro de 2026	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 31 de janeiro de 2026	Contrato

BALANCETE MENSAL

MUNICIPIO DE SALINAS

ANEXO 6(Incisos I e II, alíneas a e b, art.52 - L.C. 101/00) **Período:** **Janeiro de 2026**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS	Dotação Anual		No Mês			Até o Mês			A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Pago	Empenhada	Liquidada	Pago	
DESPESAS CORRENTES	251.507.421,00	254.178.795,47	33.565.108,09	11.135.653,62	1.970.491,92	33.565.108,09	11.135.653,62	1.970.491,92	220.613.687,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.175.722,00	135.529.366,85	8.614.589,36	8.584.779,85	613.140,09	8.614.589,36	8.584.779,85	613.140,09	126.914.777,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	615.629,00	1.215.629,00	570.000,00	304.744,00	263.526,07	570.000,00	304.744,00	263.526,07	645.629,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.716.070,00	117.433.799,62	24.380.518,73	2.246.129,77	1.093.825,76	24.380.518,73	2.246.129,77	1.093.825,76	93.053.280,89
DESPESAS DE CAPITAL	43.594.053,00	45.459.685,88	4.190.336,67	314.697,85	222.823,19	4.190.336,67	314.697,85	222.823,19	41.269.349,21
INVESTIMENTOS	40.266.814,00	42.132.446,88	2.940.336,67	51.734,44	178,80	2.940.336,67	51.734,44	178,80	39.192.110,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.327.239,00	2.327.239,00	1.250.000,00	262.963,41	222.644,39	1.250.000,00	262.963,41	222.644,39	1.077.239,00
RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS	2.903.751,00	2.903.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.903.751,00
TOTAL:	**298.005.225,00**	**302.542.232,35**	**37.755.444,76**	**11.450.351,47**	**2.193.315,11**	**37.755.444,76**	**11.450.351,47**	**2.193.315,11**	**264.786.787,59**

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
Contador

MUNICIPIO DE SALINAS

ANEXO 6(Incisos I e II, alíneas a e b, art.52 - L.C. 101/00) **Período:** **1º Bimestre de 2026**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS	Previsão Anual		No Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES	291.727.228,00	291.727.228,00	105.495.065,98	75.372.897,16	105.495.065,98	75.372.897,16	216.354.330,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.969.440,00	24.969.440,00	3.172.095,84	2.843.511,38	3.172.095,84	2.843.511,38	22.125.928,62
IMPOSTOS	22.963.440,00	22.963.440,00	2.837.762,48	2.541.502,21	2.837.762,48	2.541.502,21	20.421.937,79
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.318.600,00	3.318.600,00	232.052,56	161.064,28	232.052,56	161.064,28	3.157.535,72
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.490.000,00	1.490.000,00	167.454,59	235.791,46	167.454,59	235.791,46	1.254.208,54
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.200.000,00	4.200.000,00	291.422,13	607.889,50	291.422,13	607.889,50	3.592.110,50
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	13.954.840,00	13.954.840,00	2.146.833,20	1.536.756,97	2.146.833,20	1.536.756,97	12.418.083,03
TAXAS	1.966.000,00	1.966.000,00	327.666,70	302.009,17	327.666,70	302.009,17	1.663.990,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	6.666,66	0,00	6.666,66	0,00	40.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.831.243,00	4.831.243,00	781.807,32	682.319,01	781.807,32	682.319,01	4.148.923,99
RECEITA PATRIMONIAL	3.325.802,00	3.325.802,00	1.108.600,72	3.013.220,26	1.108.600,72	3.013.220,26	312.581,74
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	21.666,68	2.096,62	21.666,68	2.096,62	127.903,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	252.010.861,00	252.010.861,00	94.282.031,54	65.296.518,58	94.282.031,54	65.296.518,58	186.714.342,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.459.882,00	6.459.882,00	1.076.647,02	3.652,15	1.076.647,02	3.652,15	6.456.229,85
RECEITAS DE CAPITAL	27.922.045,00	27.922.045,00	4.653.674,18	2.754.980,67	4.653.674,18	2.754.980,67	25.167.064,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	640.278,00	640.278,00	106.713,00	1.957.391,32	106.713,00	1.957.391,32	-1.317.113,32
ALIENAÇÃO DE BENS	261.882,00	261.882,00	43.647,00	0,00	43.647,00	0,00	261.882,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.328.506,00	26.328.506,00	4.388.084,34	797.589,35	4.388.084,34	797.589,35	25.530.916,65
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	691.379,00	691.379,00	115.229,84	0,00	115.229,84	0,00	691.379,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-21.644.048,00	-21.644.048,00	-4.858.430,68	-3.736.995,30	-4.858.430,68	-3.736.995,30	-17.907.052,70
TOTAL:	**298.005.225,00**	**298.005.225,00**	**52.542.776,49**	**36.704.433,95**	**52.542.776,49**	**36.704.433,95**	**261.300.791,05**

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
Contador